

segunda-feira, 9 de dezembro de 2024

Ano XV - Edição nº 01983 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2024 MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA ME.
- CONTRATO Nº 286/2024 MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA ME.
- LEI Nº 748 Autoriza o Reenquadramento Funcional de Servidores Efetivos e dá outras providências.
- LEI Nº 749 "Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de CORDEIROS, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR RECANTO DO APOIO LTDA ME
- TERMO ADITIVO DE VALOR RECANTO DO APOIO LTDA ME

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2024

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP № 026/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 130/2023

<u>OBJETO:</u> Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas para atender aos usuários do SUS no Município de Cordeiros.

BASE LEGAL: LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: ÓRGÃO: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE 01 **SECRETARIA** DE SAÚDE: PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.128 -GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO; 2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2.053 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao lote 1.

<u>VIGÊNCIA DO CONTRATO:</u> De 09/12/2024 a 31/12/2024 ou até entrega total dos produtos.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ № 11.342.536/0001-01 – Assina pela Contratante: CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA - ME, CNPJ nº 10.615.941/0001-93 - Assina pela Contratada: MARIA VERÔNICA DE SÁ, CPF nº 833.614.305-00

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 286/2024

Ref. Pregão Eletrônico SRP Nº 026/2023 Processo Administrativo Nº 130/2023

> TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS E A EMPRESA MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA - ME

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontradiça a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros - BA, aqui denominada CONTRATANTE e, do outro lado a empresa MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA - ME, CNPJ nº 10.615.941/0001-93, Insc. Municipal nº 0134154, com sede a Avenida Crescêncio Silveira, n° 150, Bairro Centro, na cidade de Vitoria da Conquista, Estado da Bahia, representada neste ato pela SRA. MARIA VERÔNICA DE SÁ, brasileira, maior, capaz, Identidade nº 0761912908 SSP/BA e CPF nº 833.614.305-00, residente e domiciliada na Rua Washington Luís, nº 356, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, contratam com fundamento no Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISES CLÍNICAS PATOLÓGICAS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, O SEGUINTE.

A Empresa MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA - ME, com sede no endereço supra, por seu titular (ou representante) no fim assinado, compromete-se:

Pelo instrumento particular individual mantido entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais, infra timbrados, ajustam e contratam o integral cumprimento das cláusulas e condições descritas neste instrumento individual que integra todas as disposições do Edital cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e análises clínicas patológicas para atender aos usuários do SUS no Município de Cordeiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

Este Termo de Contrato Administrativo encontra-se vinculado ao Processo Administrativo nº 130/2023.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

1.1. Este contrato individual encontra-se vinculado às determinações da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a todas as determinações contidas no Instrumento exordial, como lei interna da licitação, realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023, examinado conforme preceitua LLC (parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93) observando precipuamente às cláusulas descritas no art. 55 da mesma lei, em aplicação subsidiária.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A empresa se compromete expressamente a realizar o fornecimento parcelado a Contratante, de serviços de coleta e análises clínicas patológicas para atender aos usuários do SUS no Município de Cordeiros, o qual será realizado nas condições e forma previstas na homologação publicada no DOM Nº 01774 de 19/12/2023, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 026/2023, PA nº 130/2023, cujo teor encontra-se recepcionado por este instrumento como se nele transcrito.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. A CONTRATADA executará o objeto deste contrato, nos moldes e condições de sua proposta e negociação processada em Sessão Pública, ficando para tanto ajustado o valor irreajustável de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), referente ao lote 01, com base em preços praticados na área de atuação, devendo o pagamento ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da entrega da fatura no protocolo geral da Contratante, depois de ser devidamente atestada pelo setor competente de Fiscalização da Prefeitura, documentos esses que serão processados e pagos segundo a legislação vigente, nas condições dispostas no edital e neste termo, não permitido qualquer acréscimo além do que fora ali previsto, exceto quando por força de revisão devidamente justificada e comprovada.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **3.3.** Considerar-se-á como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.
- 3.4. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- 3.5. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para a Contratante, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela Contratada.
- **3.6.** Os pagamentos relativos ao presente contrato só serão pagos em nome da empresa qualificada no preâmbulo deste Instrumento como Contratada, não sendo admitida a emissão de faturas em nome de filiais ou de terceiros.
- **3.7.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 3.7.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- **3.8.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 3.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **3.9.1.** Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas neste Edital.
- 3.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **3.11.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **3.12.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **3.13.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

- 3.14. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto na legislação vigente.
- 3.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 3.16. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **3.17.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 3.17.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- **3.18.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 3.18.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **3.19.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito de reajustamento de preços ou atualização monetária.

IV – CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO E ACEITAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- **4.1.** O fornecimento do serviço deverá ser feito de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, de forma parcelada entregue diretamente nos setores de acordo com as necessidades dos mesmos.
- 4.2. A realização dos serviços de análises deverá ser feita, contada do recebimento da Coleta do Material e Ordem de Fornecimento/Serviço OF/S NE, nas instalações da Contratada, com atendimento disponibilizado durante 24h urgência/emergência, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para coleta, recebimento e fiscalização.
- 4.3. O prazo previsto para os serviços são os seguintes: De até 03 (três) horas para exame de urgência. Para exames de rotina o tempo aceitável para disponibilização dos resultados será de 06 (seis) horas para o pronto socorro, 08 (oito) horas para a UTI e 12 horas para as clínicas, excetuando-se os exames de dosagem séricas de drogas, marcadores tumorais, dosagem hormonal e exame de microbiologia de alta complexidade que terão tolerância de até 04 (quatro) dias para disponibilização dos resultados nos respectivos setores solicitantes. Os serviços deverão ser realizados de pronto atendimento conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, com prazo de entrega do laudo de até 15 (quinze) dias úteis.
- **4.4.** Em nenhuma hipótese serão recebidos serviços que não atendam o padrão de qualidade exigido e a descrição correta do serviço (mencionada nos cronogramas de entregas e nos editais pertinentes).
- 4.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- **4.7.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumandose o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

V - CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- **5.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.4. Fica nomeada gestora/fiscal do contrato, a Sra. Renata Luz da Silva Nascimento, Gestora dos Contratos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF n° 043.039.125-06, matrícula n° 575, nomeada através do Decreto n° 066/2023.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- **6.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade;
- **6.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- **6.1.3.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **6.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- **6.1.6.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- **6.1.7.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- **6.1.8.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato ou em legislação específica;
- 6.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- **6.1.10.** Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- **6.1.11.** Em tudo agir, segundo as diretrizes e legislação específica, cumprindo rigorosamente a legislação fiscal e trabalhista.
- **6.1.12.** Entregar e transportar os bens/materiais de acordo com a legislação do objeto licitado.
- 6.1.13. Executar os serviços de exames laboratoriais nas suas dependências e coleta no Hospital Municipal, se assim for necessário, emitindo os laudos correspondentes;
- **6.1.14.** Manter os serviços de análise de exames laboratoriais por 24 (vinte e quatro) horas urgência/emergência;
- **6.1.15.** Providenciar a entrega de resultado dos exames de rotina diária ao final do expediente do mesmo dia da coleta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- **6.1.16.** Prestar os serviços de análise, quando requisitados, a qualquer horário do dia ou da noite, não tendo quantidade pré-determinada diariamente, devendo a empresa manter os funcionários à disposição;
- **6.1.17.** Designar e informar à unidade hospitalar e de saúde o nome do funcionário que deverá ficar com o responsável por manter o atendimento das solicitações e obrigações do contrato;
- **6.1.18.** Informar às unidades da escala de funcionários que atuarão para manter os serviços de análise por 24 (vinte e quatro) horas urgência/emergência;
- **6.1.19.** Executar os exames considerados de urgência e emergência com prioridade;
- **6.1.20.** Dispor de capacidade técnica para realização de todos os exames previstos na tabela SUS;
- **6.1.21.** Manter controle de qualidade sobre suas atividades de realização de exames laboratoriais, através de entidade de referência, periodicamente;
- **6.1.22.** Manter em seu quadro de funcionários, farmacêutico com habilitação superior em Bioquímica, responsável técnico, com inscrição no Respectivo Conselho Regional de Exercício Profissional;
- **6.1.23.** Ser responsável, em relação aos seus técnicos e ao serviço, porto das às despesas decorrentes da execução dos instrumentos contratuais, tais como: salários, encargos sociais, taxas, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte e outros que venham a incidir sobre o objeto do contrato.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- **7.1.** São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, realizando anotações em registro próprio das falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.1.6. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os fornecimentos de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
- 7.1.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 7.1.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.9. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento dos produtos/serviços, nas condições estabelecidas em contrato.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.3. Fazer através da Secretaria Municipal de Saúde a inserção dos dados de todas as aquisições de insumos de saúde doravante feita por todos os seus diversos centros de compras e unidades gestoras no Banco de Preços em Saúde, disponível no Portal Eletrônico do Ministério da Saúde.

VIII - CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA POR INADIMPLEMENTO DA CONDIÇÃO:

- **8.1.** Por descumprimento dos termos deste contrato, o qual inclui as cláusulas editalícias, a Contratada pagará a Contratante, sem prejuízo de aplicação das demais penalidades previstas no Edital:
- 8.1.1. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- **8.1.2.** Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **8.2.** A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para o adimplemento da condição, podendo ser compensada com qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

pagamento que lhe seja devido, devendo os saldos, em havendo, serem creditados em conta da Contratada. Caso contrário cabe a Contratada restituir os valores relativos as potenciais diferenças.

8.3. Transcorrido o prazo de 02 dias úteis estabelecido para entrega do objeto poderá a Contratante cancelar a autorização de compra ou instrumento congênere, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais sanções aplicáveis, previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais prerrogativas legais.

IX - CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE ADIMPLEMENTO E QUITAÇÃO:

- 9.1. O preço ajustado na cláusula terceira será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA do seguinte modo:
- 9.1.1. Após adimplemento da condição com a devida entrega do objeto, conforme estabelecido no edital, dando-lhe atestado de quitação pelo recebimento, podendo a quitação ser parcelada conforme entrega de cada parcela ajustada.
- 9.1.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%$

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. A CONTRATANTE reveste-se do direito de proceder qualquer tipo de reclamação quanto o cumprimento do objeto de acordo com o que foi definido no edital, podendo rejeitar a fatura, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidade com o que demandado, cabendo a CONTRATADA toda responsabilidade sobre as ocorrências, a qual será atribuída os ônus decorrentes.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

11.1. A Prefeitura Municipal de Cordeiros reveste-se do direito de só aceitar o objeto que estiverem de acordo com as especificações e/ou exigências descritas no edital, depois de terem sido considerados em perfeito estado e ordem pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

setor de fiscalização da Secretaria de Administração, além do que o objeto contratado deve apresentar claras condições de aceitabilidade, devendo ser rejeitado, no todo ou em parte, caso apresente incompatibilidades técnicas aparente ou não ou mesmo imperfeições, desde que comprovadas por laudos emitidos pela equipe ou pessoa designada para fiscalização, cabendo ao contratado, substituição de todo objeto condenado e imediata reposição, atribuindo-lhes todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas inerentes do problema.

11.2. O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto pela Prefeitura/Secretaria Municipal de Saúde, mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme o caso.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA COMO SUPORTE DA DESPESA E DOS ESTÁGIOS DA LEI Nº 4.320/64:

12.1. O crédito pelo qual correrá a despesa origina-se das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.128 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO; 2.126 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA; 2.053 - GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 150010020000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 1600000000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

12.2. Os pagamentos serão efetuados obedecendo rigorosamente os estágios indicados no art. 63 da Lei nº 4.320/64.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO EM PARTE:

- **13.1.** Conforme faculta o art. 56 da Lei nº 8.666/93, não haverá depósito em garantia da execução, nada tendo o contratante que restituir ou acrescentar ao contrato inicial no final deste contrato.
- **13.2.** Em situações excepcionais depois da anuência administrativa é permitida a subcontratação, em parte do objeto contratado, no entanto cabe a Administração definir previamente e expressamente a sua aceitação, obedecendo-se disposições do art. 72 da Lei 8.666/93, não excluída a responsabilidade da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

14.1. Para os casos de inexecução total ou parcial previstos no art. 77 da Lei das Licitações e Contratos, bem como os motivos descritos no art. 78 da mesma lei, poderão ser aplicados automaticamente, desde que motivos justos assegurem a sua aplicação, facultada, na ausência de normas na Lei 10.520/02, uso subsidiário das diretrizes da Lei 8.666/93.

XV - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES HABILITATÓRIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO INICIAL.

15.1. Encontram-se as partes estritamente vinculadas a licitação e ao processo administrativo que contém o procedimento, bem com a legislação vigente aplicável e, ainda, na obrigação de manter durante todo o contrato a compatibilidade das obrigações assumidas nas condições iniciais previstas no instrumento exordial, sem prejuízo da manutenção das condições habilitatórias no decorrer de toda execução, assegurada a manutenção da qualidade dos serviços/produtos.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS DIREITOS DOS CONTRATANTES: 16.1. CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATANTE:

- **16.1.1.** Alterar o Contrato com as devidas justificativas, nos casos enumerados nos incisos I e II e alíneas do artigo 65, da Lei 8.666/93.
- **16.1.2.** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93.
- **16.1.3.** Exigir o cumprimento fiel do contrato pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Art. 66, da Lei 8.666/93.
- 16.1.4. Obrigar o Contratado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços.
- **16.1.5.** Responsabilizar o Contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, Art.77 da Lei 8.666/93.
- **16.1.6.** Responsabilizar o Contratado pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. (art. 71 "caput" da Lei 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- **16.1.7.** A inadimplência do contratado, com referência aos encargos estabelecidos neste artigo, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização.
- **16.1.8.** A Administração rejeitará no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato. Art. 76 da Lei 8.666/93.
- **16.1.9.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento. Art. 77 da Lei 8.666/93.
- 16.1.10. O descumprimento total ou parcial das cláusulas descritas neste contrato, implicará nas consequências previstas no Art. 78 e incisos da Lei. 8 666/93

16.2. CONSTITUI DIREITOS DA CONTRATADA:

- **16.2.1.** Em caso de rescisão, com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- **16.2.2.** Devolução de garantia se for o caso;
- **16.2.3.** Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- **16.2.4.** Pagamento do custo da desmobilização.
- **16.2.5.** Rescindir o contrato, em caso de supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.
- **16.2.6.** Suspender o contrato, em caso de atraso de pagamento superior a noventa dias, até que seja normalizada a situação. Art. 79, inc. XV, da Lei 8.666/93.
- **16.2.7.** Direito a prorrogação do contrato, ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo. Art. 79, § 5º, da Lei 8.666/93.
- **16.2.8.** Direito a indenização no caso de nulidade do contrato, se este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendose a responsabilidade de quem lhe deu causa. Art. 59, § único, da Lei 8.666/93.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

17.1. O prazo de vigência do presente contrato será da sua assinatura até 31 de dezembro de 2024 ou até entrega total dos serviços, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

XVIII - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - SANÇÕES E PENALIDADE PELO INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

- **18.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- **18.1.1.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- **18.1.2.** Apresentar documentação falsa;
- **18.1.3.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- **18.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- **18.1.5.** Não mantiver a proposta;
- **18.1.6.** Cometer fraude fiscal;
- **18.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;
- **18.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **18.3.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- **18.3.2.** Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- **18.3.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- **18.3.4.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município e descredenciamento no Sistema do Banco do Brasil S/A, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- **18.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **18.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 18.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **18.7.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 18.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **18.9.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **18.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **18.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **18.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema do Banco do Brasil S/A.
- **18.13.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

XIX - CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO/DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

- **19.1.** Ocorrendo as situações previstas nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, o presente contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita nos arts. 77 e 80 da mesma Lei.
- **19.1.1.** Constituem motivo para rescisão do contrato:
- **19.1.1.1.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- **19.1.1.2.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 19.1.1.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- **19.1.1.4.** O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- **19.1.1.5.** A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- 19.1.1.6. A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 19.1.1.7. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- **19.1.1.8.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- **19.1.1.9.** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- **19.1.1.10.** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- **19.1.1.11.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 19.1.1.12. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

- 19.1.1.13. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- 19.1.1.14. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 19.1.1.15. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 19.1.1.16. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- **19.1.1.17.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- **19.1.1.18.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- **19.2.** A inexecução total ou parcial do contrato, prevista no art. 77 do referido diploma legal, ensejará sua rescisão, com as seguintes consequências contratuais:
- **19.2.1.** Aplicação das penalidades previstas na Cláusula Segunda;
- **19.2.2.** Execução da garantia contratual, se houver;
- **19.2.3.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

XX - CLÁUSULA VIGÉSIMA – VEDAÇÕES

- 20.1. É vedado à CONTRATADA:
- **20.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

20.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

XXI - CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO:

21.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, elegem as partes contratantes, de comum acordo, o foro da cidade de Condeúba/BA, independentemente de outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e contratados, assinam este contrato individual em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Cordeiros/BA, em 09 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01 Cássia Ana dos Santos Silva CONTRATANTE

MEDICINA DIAGNOSTICA VIDA LTDA - ME

CNPJ n° 10.615.941/0001-93 Maria Verônica de Sá CONTRATADA

Testemunhas:		
	Nome /Identidade	
	Nome /Identidade	

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 - Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 CEP: 46.280-000 - Cordeiros - Bahia E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br gabinete@cordeiros.ba.gov.br

LEI Nº 748, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Reenquadramento Funcional de Servidores Efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, DELCI ALVES LUZ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu saciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Ficam reenquadrados os Servidores Municipais ocupantes do cargo de Agente de Serviços Educacionais, ao cargo de Professor Nível I, desde que estejam exercendo a função a mais de 10 (dez) anos e que possuam habilitação (Graduação na área da Educação) para o cargo.
- Art. 2° O Reenquadramento objeto desta Lei se justifica, em razão de estarem os Servidores ocupando, efetivamente os cargos aos quais serão enquadrados doravante.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, em 09 de dezembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ Prefeito Municipal

Lei Orçamentária Anual (Loa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

LEI Nº 749, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

"Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de CORDEIROS, para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de CORDEIROS, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º.** Fica estimada a Receita e fixada a despesa do Município, para o exercício financeiro de 2025, nos termos do § 5º do art. 165 da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, assim desdobrados:
 - I O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.
 - II O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

- **Art. 2º.** A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 65.840.000,00 (Sessenta e cinco milhões e oitocentos e quarenta mil reais).
- **Art. 3º.** A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	68.112.200,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.446.000,00
Outras Receitas Correntes	70.000,00
Receita de Servicos	9.000,00
Receita Patrimonial	488.200,00
Transferencias Correntes	66.099.000,00

FIC- Página: 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

SUB-TOTAL	68.112.200,00
Receitas de Capital	4.008.000,00
Alienacao de Bens	760.000,00
Amortizacao de Emprestimos	3.000,00
Operacoes de Credito	10.000,00
Transferencias de Capital	3.235.000,00
SUB-TOTAL	4.008.000,00
Dedução FUNDEB	-6.280.200,00
Deducao FUNDEB - Receitas Correntes	-6.280.200,00
SUB-TOTAL	-6.280.200,00

TOTAL GERAL 65.840.000,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Seção II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

- **Art. 5** °. A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em R\$ 65.840.000,00 (Sessenta e cinco milhões e oitocentos e quarenta mil reais) desdobrada em:
 - I R\$ 46.543.000,00 (Quarenta e seis milhões e quinhentos e quarenta e três mil reais), relativos ao Orçamento Fiscal;
 - ${\sf II}$ ${\sf R\$}$ 19.297.000,00 (Dezenove milhões e duzentos e noventa e sete mil reais), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.
- Art. 6 °. A despesa, fixada à conta dos recursos do Tesouro e de receitas de Outras Fontes da Administração Direta e Indireta, estabelecida nos Programas de Trabalho integrantes desta Lei, tem os seguintes desdobramentos:
 - I Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.364.000,00	1.364.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	7.183.000,00	7.183.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	23.277.000,00	0,00	23.277.000,00
GABINETE DO PREFEITO	500.000,00	0,00	500.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.660.000,00	0,00	1.660.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.905.000,00	0,00	13.905.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO	593.000,00	0,00	593.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	82.000,00	0,00	82.000,00
CAMARA MUNICIPAL	2.398.000,00	0,00	2.398.000,00

IAFIC- Página: 2 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

PROCURADORIA JURIDICA	182.000,00	0,00	182.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2.012.000,00	0,00	2.012.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.403.000,00	1.403.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	9.336.000,00	9.336.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	0,00	11.000,00	11.000,00
ENCARGOS DO MUNICIPIO	1.845.000,00	0,00	1.845.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	89.000,00	0,00	89.000,00
TOTAL GERAL	46.543.000,00	19.297.000,00	65.840.000,00

II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Função:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Legislativa	2.398.000,00	0,00	2.398.000,00
Essencial a Justica	182.000,00	0,00	182.000,00
Administracao	9.784.000,00	0,00	9.784.000,00
Seguranca Publica	114.000,00	0,00	114.000,00
Assistencia Social	0,00	2.778.000,00	2.778.000,00
Saude	0,00	16.519.000,00	16.519.000,00
Educacao	22.854.000,00	0,00	22.854.000,00
Cultura	2.278.000,00	0,00	2.278.000,00
Urbanismo	2.581.000,00	0,00	2.581.000,00
Saneamento	299.000,00	0,00	299.000,00
Gestao Ambiental	95.000,00	0,00	95.000,00
Ciencia e Tecnologia	30.000,00	0,00	30.000,00
Agricultura	1.412.000,00	0,00	1.412.000,00
Transporte	1.589.000,00	0,00	1.589.000,00
Desporto e Lazer	993.000,00	0,00	993.000,00
Encargos especiais	1.845.000,00	0,00	1.845.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	89.000,00	0,00	89.000,00
TOTAL GERAL	46.543.000,00	19.297.000,00	65.840.000,00

III - Orçamento por Órgãos e Fontes:

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.364.000,00
SECRETARIA DE SAUDE	7.183.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	23.277.000,00
GABINETE DO PREFEITO	500.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.660.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	13.905.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO	593.000,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	82.000,00
CAMARA MUNICIPAL	2.398.000,00
PROCURADORIA JURIDICA	182.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	2.012.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.403.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	9.336.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	11.000,00
ENCARGOS DO MUNICIPIO	1.845.000,00
RESERVA DE CONTIGENCIA	89.000,00
TOTAL	65.840.000,00

Página: 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

- **Art. 7°.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:
 - I para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite de 20% (vinte por cento), individualizado por fonte de recursos;
 - II para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos não previstos na receita do Orçamento, até o limite de 20% (vinte por cento), do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;
 - III para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Norma;
 - IV para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 20% (vinte por cento) do Orçamento, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir, os quais não estão alcançados no limite do inciso anterior:
 - a) pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;
 - b) dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;
 - IV Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 8º.** As prioridades e metas fiscais definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ser ajustadas se verificadas alterações da conjuntura nacional e estadual, dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da execução dos orçamentos de 2024, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros, além dos ajustes das metas fiscais de que trata o caput do artigo 3º da LDO, se necessário, poderão ser alteradas no Projeto de Lei Orçamentária para 2025, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2001, ficam reajustadas em conformidade com os quadros correspondentes que integram os Demonstrativos consolidados desta Lei.
 - Art. 9°. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, 09 de dezembro de 2024.

DELCI ALVES LUZ Prefeito Municipal

SIAFIC - Página: 4 de 5



Quant. Registros: 19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Orçamento 2025

Fonte de Recurso	Valor	Valo
Receitas Correntes		68.112.200,00
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.446.000,00	
Receita Patrimonial	488.200,00	
Receita de Servicos	9.000,00	
Transferencias Correntes	66.099.000,00	
Outras Receitas Correntes	70.000,00	
Receitas de Capital		4.008.000,00
Operacoes de Credito	10.000,00	
Alienacao de Bens	760.000,00	
Amortizacao de Emprestimos	3.000,00	
Transferencias de Capital	3.235.000,00	
Dedução FUNDEB		-6.280.200,00
Deducao FUNDEB - Receitas Correntes	-6.280.200,00	
	TOTAL	65.840.000,00
AMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS		
Legislativa		2.398.000,0
	Total	2.398.000,0
REFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS		
Essencial a Justica		182.000,0
Administracao		9.784.000,0
Seguranca Publica		114.000,0
Cultura		2.012.000,0
Jrbanismo		2.581.000,0
Saneamento		299.000,0
Gestao Ambiental		95.000,0
Ciencia e Tecnologia		30.000,0
Agricultura		1.412.000,0
Transporte		1.589.000,0
Desporto e Lazer		836.000,0
Encargos especiais		1.845.000,0
RESERVA DE CONTINGENCIA		89.000,0
	Total	20.868.000,0
INDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Saude		16.519.000,0
	Total	16.519.000,0
UNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Assistencia Social		2.778.000,0
	Total	2.778.000,0
JNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Educacao		22.854.000,0
Cultura		266.000,0
Desporto e Lazer		157.000,0

Funções	Valor R\$
Legislativa	2.398.000,00
Essencial a Justica	182.000,00
Administracao	9.784.000,00
Seguranca Publica	114.000,00
Assistencia Social	2.778.000,00
Saude	16.519.000,00
Educacao	22.854.000,00
Cultura	2.278.000,00
Urbanismo	2.581.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 2

23.277.000,00

65.840.000,00

Total

Total Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Orçamento 2025

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Funções	Valor R\$
Saneamento	299.000,00
Gestao Ambiental	95.000,00
Ciencia e Tecnologia	30.000,00
Agricultura	1.412.000,00
Transporte	1.589.000,00
Desporto e Lazer	993.000,00
Encargos especiais	1.845.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	89.000,00
Total	65.840.000.00

Página: 2 de 2

55.721.000,00 89.000,00 65.840.000,00 55.721.000,00 10.030.000,00 10.030.000,00 89.000,00 Página: 1 de **ORCAMENTO 2025** Anexo 01, Lei nº 4.320/64) Valor 29.652.000,00 5.000,00 26.064.000,00 8.610.000,00 1.420.000,00 R\$ 89.000,00 Valor 99-Reserva de Contingência / Reserva do RPPS 8-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA -6.280.200,00 9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA 32-Juros e Encargos da Divida 33-Outras Despesas Correntes 31-Pessoal e Encargos Sociais 4.008.000,00 4-DESPESA DE CAPITAL 3-DESPESA CORRENTE 46-Amortizacao da Divida 65.840.000,00 Total da DESPESA Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESA 0,00 Total 68.112.200.00 Total 4.008.000,00 Total -6.280.200,00 Total SIAFIC -0,00 68.112.200,00 Valor PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS 488.200,00 9.000,00 00,000.660.99 10.000,00 760.000,00 3.000,00 3.235.000,00 1.446.000,00 70.000,00 6.280.200,00 Valor CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: 11-Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria 7-8-RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA 91- Deducao FUNDEB - Receitas Correntes 23-Amortizacao de Emprestimos 19-Outras Receitas Correntes 24-Transferencias de Capital 17-Transferencias Correntes 2-RECEITA DE CAPITAL 1-RECEITA CORRENTE 21-Operacoes de Credito 16-Receita de Servicos 13-Receita Patrimonial 22-Alienacao de Bens Total da RECEITA 9-REDUTORA RECEITA Total Total Total

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

EXERCÍCIO DE 2025 (Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
		68.112.200,00	1.0.0.0.00.0.0.00.00.000		Receitas Correntes
	1.446.000,00		1.1.0.0.00.0.00.00.00		Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria
1.429.000,00			1.1.1.0.00.0.0.00.00.000		Impostos
161.000,00			1.1.1.2.00.0.0.00.00.000		Impostos sobre o Patrimonio
92.000,00			1.1.1.2.50.0.0.00.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
50.000,00			1.1.1.2.50.0.1.00.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
50.000,00			1.1.1.2.50.0.1.00.00.000	15000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal
3.000,00			1.1.1.2.50.0.2.00.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora
3.000,00			1.1.1.2.50.0.2.00.00.000	15000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora
24.000,00			1.1.1.2.50.0.3.00.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa
24.000,00			1.1.1.2.50.0.3.00.00.000	15000000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa
15.000,00			1.1.1.2.50.0.4.00.00.000		Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da
15.000,00			1.1.1.2.50.0.4.00.00.000	15000000	Divida Ativa Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da
69.000,00			1.1.1.2.53.0.0.00.00.000		Divida Ativa "Impostos sobre Transmissao ""Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre
60.000,00			1.1.1.2.53.0.1.00.00.000		Imoveis" "Impostos sobre Transmissao ""Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre
					Imoveis - Prin
60.000,00			1.1.1.2.53.0.1.00.00.000	15000000	"Impostos sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Prin
3.000,00			1.1.1.2.53.0.2.00.00.000		"Impostos sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Mult
3.000,00			1.1.1.2.53.0.2.00.00.000	15000000	"Impostos sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Mult
3.000,00			1.1.1.2.53.0.3.00.00.000		"Impostos sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre Imoveis - Divi
3.000,00			1.1.1.2.53.0.3.00.00.000	15000000	"Impostos sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre
3.000,00			1.1.1.2.53.0.4.00.00.000		Imoveis - Divi "Impostos sobre Transmissao ""Inter Vivos"" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre
3.000,00			1.1.1.2.53.0.4.00.00.000	15000000	Imoveis - Mult "Impostos sobre Transmissao ""Inter Vivos" de Bens Imoveis e de Direitos Reais sobre
					Imoveis - Mult
562.000,00			1.1.1.3.00.0.0.00.00.000		Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza
562.000,00			1.1.1.3.03.0.0.00.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte
509.000,00			1.1.1.3.03.1.0.00.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho
500.000,00			1.1.1.3.03.1.1.00.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
500.000,00			1.1.1.3.03.1.1.00.00.000	15000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal
3.000,00			1.1.1.3.03.1.2.00.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora
3.000,00			1.1.1.3.03.1.2.00.00.000	15000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora
3.000,00			1.1.1.3.03.1.3.00.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa
3.000,00			1.1.1.3.03.1.3.00.00.000	15000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Divida Ativa
3.000,00			1.1.1.3.03.1.4.00.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa
3.000,00			1.1.1.3.03.1.4.00.00.000	15000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa
53.000,00			1.1.1.3.03.4.0.00.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos
53.000,00			1.1.1.3.03.4.1.00.00.000		Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
53.000,00			1.1.1.3.03.4.1.00.00.000	15000000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal
706.000,00			1.1.1.4.00.0.0.00.00.000		Impostos sobre a Producao e Circulacao de Mercadorias e Servicos
706.000,00			1.1.1.4.51.0.0.00.00.000		Impostos sobre Servicos
706.000,00			1.1.1.4.51.1.0.00.00.000		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN
700.000,00			1.1.1.4.51.1.1.00.00.000		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal
700.000,00			1.1.1.4.51.1.1.00.00.000	15000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal
3.000,00			1.1.1.4.51.1.3.00.00.000		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa
3.000,00			1.1.1.4.51.1.3.00.00.000	15000000	Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa
3.000,00			1.1.1.4.51.1.4.00.00.000		Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da
3.000,00			1.1.1.4.51.1.4.00.00.000	15000000	Divida Ativa Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da
11.000,00			1.1.2.0.00.0.00.00.000		Divida Ativa Taxas
9.000,00			1.1.2.1.00.0.0.00.00.000		Taxas pelo Exercicio do Poder de Policia
6.000,00			1.1.2.1.01.0.0.00.00.000		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao
3.000,00			1.1.2.1.01.0.1.00.00.000		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal
3.000,00			1.1.2.1.01.0.1.00.00.000	15000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Principal
3.000,00			1.1.2.1.01.0.3.00.00.000		Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa
3.000,00			1.1.2.1.01.0.3.00.00.000	15000000	Taxas de Inspecao, Controle e Fiscalizacao - Divida Ativa
3.000,00			1.1.2.1.04.0.0.00.00.000	.5000000	Taxas de Inspecao, Controle e riscalizacao - Divida Ativa Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental
3.000,00			1.1.2.1.04.0.1.00.00.000		Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal
3.000,00			1.1.2.1.04.0.1.00.00.000	15000000	Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal Taxa de Controle e Fiscalizacao Ambiental - Principal
0.000,00					ar + mopus

IAFIC - Página: 1 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

EXERCÍCIO DE 2025 (Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
2.000,00			1.1.2.2.00.0.0.00.00.000		Taxas pela Prestacao de Servicos
2.000,00			1.1.2.2.01.0.0.00.00.000		Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral
2.000,00			1.1.2.2.01.0.1.00.00.000		Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal
2.000,00			1.1.2.2.01.0.1.00.00.000	15000000	Taxas pela Prestacao de Servicos em Geral - Principal
6.000,00			1.1.3.0.00.0.0.00.00.000		Contribuicao de Melhoria
6.000,00			1.1.3.1.00.0.0.00.00.000		Contribuicao de Melhoria
3.000,00			1.1.3.1.51.0.0.00.00.000		Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade
3.000,00			1.1.3.1.51.0.1.00.00.000		Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade -
3.000,00			1.1.3.1.51.0.1.00.00.000	15000000	Principal Contribuicao de Melhoria para Expansao da Rede de Iluminacao Publica na Cidade - Principal
3.000,00			1.1.3.1.52.0.0.00.00.000		Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Iluminacao Publica Rural
3.000,00			1.1.3.1.52.0.1.00.00.000		Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Iluminacao Publica Rural - Principal
3.000,00			1.1.3.1.52.0.1.00.00.000	15000000	Contribuicao de Melhoria para Expansao de Rede de Iluminacao Publica Rural - Principal
	488.200,00		1.3.0.0.00.0.0.00.00.000		Receita Patrimonial
3.000,00			1.3.1.0.00.0.0.00.00.000		Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado
3.000,00			1.3.1.1.00.0.0.00.00.000		Exploracao do Patrimonio Imobiliario do Estado
3.000,00			1.3.1.1.99.0.0.00.00.000		Outras Receitas Imobiliarias
3.000,00			1.3.1.1.99.0.1.00.00.000		Outras Receitas Imobiliarias - Principal
3.000,00			1.3.1.1.99.0.1.00.00.000	15000000	Outras Receitas Imobiliarias - Principal
382.200,00			1.3.2.0.00.0.0.00.00.000		Valores Mobiliarios
379.200,00			1.3.2.1.00.0.0.00.00.000		Juros e Correcoes Monetarias
379.200,00			1.3.2.1.01.0.0.00.00.000		Remuneracao de Depositos Bancarios
379.200,00			1.3.2.1.01.0.1.00.00.000		Remuneracao de Depositos Bancarios - Principal
4.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.00.00		Remuneracao de Depositos Bancarios - Royalties/FEP
4.000,00			1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	17200000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Royalties/FEP
100.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB
50.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.01.00		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB IMPOSTOS
50.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	15401070	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB IMPOSTOS
40.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.02.00		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAF
40.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	15411070	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAF
10.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.03.00		Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAT
10.000,00			1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	15421070	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB VAAT
23.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.00.000	10121010	Remuneração de Depositos Bancarios - MDE-Recursos Proprios
23.000,00			1.3.2.1.01.0.1.03.00.000	15000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - MDE-Recursos Proprios
52.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.00.00		Remuneracao de Depositos Bancarios - FNS
52.000,00			1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	16000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - FNS
4.000,00			1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	1000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - SAÚDE 15%
4.000,00			1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	15000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - SAÚDE 15%
16.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	13000000	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE
10.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.01.00		Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - Salário Educação
				45500000	
10.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.01.00	15500000	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - Salário Educação
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.03.00	45500000	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNAE
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.03.00	15520000	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNAE
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.04.00	45500000	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNATE
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.04.00	15530000	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - PNATE
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.05.00		Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - OUTROS
2.000,00			1.3.2.1.01.0.1.08.05.00	15690000	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE - OUTROS
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.12.00.000		Remuneracao de Depositos Bancarios - CIDE
1.000,00			1.3.2.1.01.0.1.12.00.000	17500000	Remuneracao de Depositos Bancarios - CIDE
23.200,00			1.3.2.1.01.0.1.13.00.000		Remuneracao de Depositos Bancarios - Recursos Proprios
23.200,00			1.3.2.1.01.0.1.13.00.000	15000000	Remuneracao de Depositos Bancarios - Recursos Proprios
53.000,00			1.3.2.1.01.0.1.15.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS FUNDEF
53.000,00			1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	15440000	Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS FUNDEF
103.000,00			1.3.2.1.01.0.1.16.00.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios - FMAS
103.000,00			1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	15000000	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Próprios - FMAS
3.000,00			1.3.2.9.00.0.0.00.00.000		Outros Valores Mobiliarios
3.000,00			1.3.2.9.99.0.0.00.00.000		Outros Valores Mobiliarios
3.000,00			1.3.2.9.99.0.1.00.00.000		Outros Valores Mobiliarios - Principal
3.000,00			1.3.2.9.99.0.1.00.00.000	15000000	Outros Valores Mobiliarios - Principal

SIAFIC - Página: 2 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

EXERCÍCIO DE 2025 (Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

SIAFIC - Página: 3 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

EXERCÍCIO DE 2025 (Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
2.000.000,00			1.7.1.3.50.1.1.07.00.000	1	INCR.TEMPOR. AO CUSTEIO DOS SERV. ATENCAO BASICA EM SAUDE
2.000.000,00			1.7.1.3.50.1.1.07.00.000	16000000	INCR.TEMPOR. AO CUSTEIO DOS SERV. ATENCAO BASICA EM SAUDE
120.000,00			1.7.1.3.50.1.1.08.00.000		PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS
120.000,00			1.7.1.3.50.1.1.08.00.000	16000000	PROGRAMA DE INFORMATIZACAO DA APS
1.000.000,00			1.7.1.3.50.1.1.99.02.00		INCR. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE APS - AMPL. DE DOTAÇÕES ART 15 E 17 DA LC 201/2023
1.000.000,00			1.7.1.3.50.1.1.99.02.00	16000000	INCR. TEMP. AO CUSTEIO DOS SERV. DE APS - AMPL. DE DOTAÇÕES
500.000,00			1.7.1.3.50.1.1.99.03.00		ART 15 E 17 DA LC 201/2023 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERV. E
500.000,00			1.7.1.3.50.1.1.99.03.00	16000000	EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DEMAIS PROGRAMAS, SERV. E
					EQUIPES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
30.000,00			1.7.1.3.50.1.1.99.04.00		INC. FINANCEIRO DA APS - MANUT. PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR
30.000,00			1.7.1.3.50.1.1.99.04.00	16000000	INC. FINANCEIRO DA APS - MANUT. PAGAMENTO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR
240.000,00			1.7.1.3.50.1.1.99.05.00		INC. FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP
240.000,00			1.7.1.3.50.1.1.99.05.00	16000000	INC. FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP
330.000,00			1.7.1.3.50.3.0.00.00.000		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de
330.000,00			1.7.1.3.50.3.1.00.00.000		Saude Vigilanci Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de
330.000,00			1.7.1.3.50.3.1.00.00.000	16000000	Saude Vigilanci Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos
150.000,00			1.7.1.3.50.4.0.00.00.000		de Saude Vigilanci Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de
					Saude Assistenc
150.000,00			1.7.1.3.50.4.1.00.00.000		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Assistenc
150.000,00			1.7.1.3.50.4.1.00.00.000	16000000	Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude Assistenc
1.289.000,00			1.7.1.3.50.5.0.00.00.00		Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal
1.289.000,00			1.7.1.3.50.5.0.00.00.000		Transferencias de Recursos do Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de
1.243.000,00			1.7.1.3.50.5.1.01.00.00		Saude Gestao do Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos
1.243.000,00			1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	16050000	pisos salariais para profissionais da enfermagem Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos
46.000.00			1.7.1.3.50.5.1.99.00.00		pisos salariais para profissionais da enfermagem Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos
					de Saúde - Outros Gestão do SUS
46.000,00			1.7.1.3.50.5.1.99.00.00	16000000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Gestão do SUS
1.088.000,00			1.7.1.4.00.0.0.00.00.000		Transferencias de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educacao FNDE?
647.000,00			1.7.1.4.50.0.0.00.00.000		Transferencias do Salario-Educacao
647.000,00 647.000,00			1.7.1.4.50.0.1.00.00.000 1.7.1.4.50.0.1.00.00.000	15500000	Transferencias do Salario-Educacao - Principal Transferencias do Salario-Educacao - Principal
1.000,00			1.7.1.4.51.0.0.00.00.000	1000000	Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola PDDE
1.000,00			1.7.1.4.51.0.1.00.00.000		Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola
1.000,00			1.7.1.4.51.0.1.00.00.000	15510000	PDDE - Principal Transferencias Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola
188.000.00			1.7.1.4.52.0.0.00.00.000		PDDE - Principal
188.000,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.000		Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE -
					Principal
188.000,00			1.7.1.4.52.0.1.00.00.000	15520000	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar PNAE - Principal
188.000,00			1.7.1.4.53.0.0.00.00.000		Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE
188.000,00			1.7.1.4.53.0.1.00.00.000		Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal
188.000,00			1.7.1.4.53.0.1.00.00.000	15530000	Transferencias referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar PNATE - Principal
4.000,00			1.7.1.4.55.0.0.00.00.000		Transferencias referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA
4.000,00			1.7.1.4.55.0.1.00.00.000		Transferencias referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal
4.000,00			1.7.1.4.55.0.1.00.00.000	15690000	Transferencias referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal
60.000,00			1.7.1.4.98.0.0.00.00.00 1.7.1.4.98.0.0.00.00.00	15690000	Outras Transferencias Diretas do FNDE Outras Transferencias Diretas do FNDE
5.304.000,00			1.7.1.5.00.0.00.00.00.00	.000000	Transferencias de Recursos de Complementacao da União ao Fundo de Manutencao e
2.200.000,00			1.7.1.5.50.0.0.00.00.000		Desenvolvimento da Ed Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT
2.200.000,00			1.7.1.5.50.0.1.00.00.000		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT
550.000,00			1.7.1.5.50.0.1.00.00.000	15420000	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT
1.650.000,00			1.7.1.5.50.0.1.00.00.000	15421070	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAT
3.000.000,00			1.7.1.5.51.0.0.00.00.000		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb - VAAF
3.000.000,00			1.7.1.5.51.0.1.00.00.000		Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAF - Principal
750.000,00			1.7.1.5.51.0.1.00.00.000	15410000	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAF - Principal
2.250.000,00			1.7.1.5.51.0.1.00.00.000	15411070	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAF -
					Principal

SIAFIC -

Página: 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

EXERCÍCIO DE 2025 (Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
104.000,00		1.7.1.5.52.0.0.00.00.000	
104.000,00		1.7.1.5.52.0.1.00.00.000	Transferencias de Recursos de Complementacao da Uniao ao Fundeb VAAR - Principal
104.000,00		1.7.1.5.52.0.1.00.00.000	
1.236.000,00		1.7.1.6.00.0.00.00.00	Principal Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS
1.236.000,00		1.7.1.6.50.0.0.00.00.000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS
1.236.000,00		1.7.1.6.50.0.1.00.00.000	Transferencias de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social FNAS - Principal
584.000,00		1.7.1.6.50.0.1.01.00.000	Bloco dos Programas
584.000,00		1.7.1.6.50.0.1.01.00.000	16600000 Bloco dos Programas
112.000,00		1.7.1.6.50.0.1.02.00.000	Bloco da Protecao Social Basica
112.000,00		1.7.1.6.50.0.1.02.00.000	16600000 Bloco da Protecao Social Basica
3.000,00		1.7.1.6.50.0.1.04.00.000	
3.000,00		1.7.1.6.50.0.1.04.00.000	
132.000,00		1.7.1.6.50.0.1.05.00.000	
132.000,00		1.7.1.6.50.0.1.05.00.000	<u> </u>
395.000,00		1.7.1.6.50.0.1.06.00.000	·
395.000,00		1.7.1.6.50.0.1.06.00.000	
10.000,00		1.7.1.6.50.0.1.99.01.000	
10.000,00		1.7.1.6.50.0.1.99.01.000	, ,
1.294.000,00		1.7.1.7.00.0.0.00.00.000	
1.263.000,00		1.7.1.7.01.0.0.00.00.00	
1.263.000,00		1.7.1.7.01.0.1.00.00.00	
312.000,00		1.7.1.7.01.0.1.00.00.00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
951.000,00		1.7.1.7.01.0.1.00.00.00	
19.000,00		1.7.1.7.50.0.0.00.00.000	
19.000,00		1.7.1.7.50.0.1.00.00.000	<u> </u>
19.000,00		1.7.1.7.50.0.1.00.00.000) 16310000 Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal
12.000,00		1.7.1.7.52.0.0.00.00.000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social
12.000,00		1.7.1.7.52.0.1.00.00.000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal
7.000,00		1.7.1.7.52.0.1.00.00.000	
5 000 00		47475004000000	Principal
5.000,00		1.7.1.7.52.0.1.00.00.000	Transferencias de Convenios da Uniao Destinadas a Programas de Assistencia Social - Principal
722.000,00		1.7.1.9.00.0.0.00.00.000	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades
53.000,00		1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
53.000,00		1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal
53.000,00		1.7.1.9.60.0.1.00.00.00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
669.000,00		1.7.1.9.99.0.0.00.00.000	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades
669.000,00		1.7.1.9.99.0.1.00.00.000	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades - Principal
9.000,00		1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Apoio Financeiro da Uniao - Lei Complementar 173/2020
3.000,00		1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	15000000 Apoio Financeiro da Uniao - Lei Complementar 173/2020
6.000,00		1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	17070000 Apoio Financeiro da Uniao - Lei Complementar 173/2020
45.000,00		1.7.1.9.99.0.1.02.00.000	Cessao Onerosa - Volumes Excedentes do Pre-Sal
45.000,00		1.7.1.9.99.0.1.02.00.000	17210000 Cessao Onerosa - Volumes Excedentes do Pre-Sal
56.000,00		1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	FNC - SEFIC - LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual
56.000,00		1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	17150000 FNC - SEFIC - LC 195/2022 Art. 5 - Audiovisual
56.000,00		1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	FNC - SEFIC - LC 195/2022 Art. 8 - Demais Setores da Cultura
56.000,00		1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	17160000 FNC - SEFIC - LC 195/2022 Art. 8 - Demais Setores da Cultura
503.000,00		1.7.1.9.99.0.1.09.00.000	Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades
500.000,00		1.7.1.9.99.0.1.09.00.000	0 15000000 Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades
3.000,00		1.7.1.9.99.0.1.09.00.000	0 17210000 Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades
7.591.000,00		1.7.2.0.00.0.00.00.000	Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
5.727.000,00		1.7.2.1.00.0.0.00.00.000	
4.800.000,00		1.7.2.1.50.0.0.00.00.000	
4.800.000,00		1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	
4.800.000,00		1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	
		1.7.2.1.51.0.0.00.00.000	•
570.000,00			
		1.7.2.1.51.0.1.00.00 00	Cota-Parte do IPVA - Principal
570.000,00 570.000,00 570.000,00		1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	

SIAFIC -

Página: 5 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

EXERCÍCIO DE 2025 (Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
30.000,00			1.7.2.1.52.0.1.00.00.000		Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal
30.000,00			1.7.2.1.52.0.1.00.00.000	15000000	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal
22.000,00			1.7.2.1.53.0.0.00.00.000		Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico
22.000,00			1.7.2.1.53.0.1.00.00.000		Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal
22.000,00			1.7.2.1.53.0.1.00.00.000	17500000	Cota-Parte da Contribuicao de Intervencao no Dominio Economico - Principal
305.000,00			1.7.2.1.98.0.0.00.00.000		Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito
305.000,00			1.7.2.1.98.0.1.00.00.000		Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito
305.000,00			1.7.2.1.98.0.1.00.00.000	15000000	Transferencias Decorrentes de Participacao em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito
11.000,00			1.7.2.3.00.0.0.00.00.000		Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS
11.000,00			1.7.2.3.50.0.0.00.00.000		Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS
11.000,00			1.7.2.3.50.0.1.00.00.000		Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Principal
11.000,00			1.7.2.3.50.0.1.00.00.000	16210000	Transferencias de Recursos do Sistema Unico de Saude SUS - Principal
1.699.000,00			1.7.2.4.00.0.0.00.00.000		Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades
1.226.000,00			1.7.2.4.01.0.0.00.00.000		Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades
1.226.000,00			1.7.2.4.01.0.1.00.00.000		Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
1.226.000,00			1.7.2.4.01.0.1.00.00.000	17010000	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
271.000,00			1.7.2.4.50.0.0.00.00.000		Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema Unico de Saude SUS
271.000,00			1.7.2.4.50.0.1.00.00.000		Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal
271.000,00			1.7.2.4.50.0.1.00.00.000	16320000	Transferencias de Convenios dos Estados e DF para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal
202.000,00			1.7.2.4.51.0.0.00.00.000		Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao
202.000,00			1.7.2.4.51.0.1.00.00.000		Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal
202.000,00			1.7.2.4.51.0.1.00.00.000	15710000	Transferencias de Convenios dos Estados Destinadas a Programas de Educacao - Principal
154.000,00			1.7.2.9.00.0.00.00.00		Outras Transferencias dos Estados e Distrito Federal
154.000,00			1.7.2.9.99.0.0.00.00.000		Outras Transferencias dos Estados e DF
154.000,00			1.7.2.9.99.0.1.00.00.000		Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal
154.000,00			1.7.2.9.99.0.1.00.00.000	16610000	Outras Transferencias dos Estados e DF - Principal
11.600.000,00			1.7.5.0.00.0.00.00.000		Transferencias de Outras Instituicoes Publicas
11.600.000,00			1.7.5.1.00.0.0.00.00.000		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza
11.600.000,00			1.7.5.1.50.0.0.00.00.000		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza
11.600.000,00			1.7.5.1.50.0.1.00.00.000		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza
2.875.000,00			1.7.5.1.50.0.1.00.00.000		Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza
8.725.000,00			1.7.5.1.50.0.1.00.00.000	15401070	Transferencias de Recursos do Fundo de Manutencao e Desenvolvimento da Educacao Basica e de Valoriza
	70.000,00		1.9.0.0.00.0.00.00.00		Outras Receitas Correntes
10.000,00			1.9.1.0.00.0.0.00.00.000		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
10.000,00			1.9.1.1.00.0.0.00.00.000		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais
10.000,00			1.9.1.1.07.0.0.00.00.000		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas
10.000,00			1.9.1.1.07.0.1.00.00.000		Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal
10.000,00			1.9.1.1.07.0.1.00.00.000	15000000	Multas Aplicadas pelos Tribunais de Contas - Principal
57.000,00			1.9.2.0.00.0.00.00.000		Indenizacoes, Restituicoes e Ressarcimentos
43.000,00 43.000,00			1.9.2.1.00.0.0.00.00.000		Indenizacoes
43.000,00			1.9.2.1.99.0.0.00.00.000		Outras Indenizacoes Outras Indenizacoes - Principal
43.000,00				1500000	<u>'</u>
43.000,00 14.000,00			1.9.2.1.99.0.1.00.00.000 1.9.2.2.00.0.0.00.000	13000000	Outras Indenizacoes - Principal Restituicoes
14.000,00			1.9.2.2.99.0.0.00.00.000		Outras Restituicoes
14.000,00			1.9.2.2.99.0.1.00.00.000		Outras Restituicoes - Principal
14.000,00			1.9.2.2.99.0.1.00.00.000	15001001	Outras Restituicoes - Principal Outras Restituicoes - Principal
3.000,00			1.9.2.2.99.0.1.00.00.000	1300 100 1	Outras Restituicoes - Principal Demais Receitas Correntes
3.000,00			1.9.9.0.00.0.00.00.000		Outras Receitas Correntes
3.000,00			1.9.9.9.99.0.0.00.00.000		Outras Receitas Outras Receitas
3.000,00			1.9.9.9.99.1.0.00.00.000		Outras Receitas Outras Receitas Administradas pela RFB
3.000,00			1.9.9.9.99.1.1.00.00.000		Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal
3.000,00			1.9.9.9.99.1.1.00.00.000	15000000	Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal
0.000,00		4.008.000,00	2.0.0.0.00.0.0.00.00.000	,	Receitas de Capital
	10.000,00		2.1.0.0.00.0.0.00.00.000		Operacoes de Credito
10.000,00			2.1.1.0.00.0.0.00.00.000		Operacoes de Credito - Mercado Interno

SIAFIC -

Página: 6 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

EXERCÍCIO DE 2025 (Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso	
10.000,00	<u>'</u>		2.1.1.9.00.0.0.00.00.000	•	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno
10.000,00			2.1.1.9.99.0.0.00.00.000		Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno
10.000,00			2.1.1.9.99.0.1.00.00.000		Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal
10.000,00			2.1.1.9.99.0.1.00.00.000	17540000	Outras Operacoes de Credito - Mercado Interno - Principal
	760.000,00		2.2.0.0.00.0.0.00.00.000		Alienacao de Bens
585.000,00			2.2.1.0.00.0.0.00.00.000		Alienacao de Bens Moveis
585.000,00			2.2.1.3.00.0.0.00.00.000		Alienacao de Bens Moveis e Semoventes
585.000,00			2.2.1.3.01.0.0.00.00.000		Alienacao de Bens Moveis e Semoventes
585.000,00			2.2.1.3.01.0.1.00.00.000		Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal
585.000,00			2.2.1.3.01.0.1.00.00.000	17550000	Alienacao de Bens Moveis e Semoventes - Principal
175.000,00			2.2.2.0.00.0.0.00.00.000		Alienacao de Bens Imoveis
175.000,00			2.2.2.1.00.0.0.00.00.000		Alienacao de Bens Imoveis
175.000,00			2.2.2.1.01.0.0.00.00.000		Alienacao de Bens Imoveis
175.000,00			2.2.2.1.01.0.1.00.00.000		Alienacao de Bens Imoveis - Principal
175.000,00			2.2.2.1.01.0.1.00.00.000	17550000	Alienacao de Bens Imoveis - Principal
	3.000,00		2.3.0.0.00.0.0.00.00.000		Amortizacao de Emprestimos
3.000,00			2.3.1.0.00.0.0.00.00.000		Amortizacao de Emprestimos
3.000,00			2.3.1.1.00.0.0.00.00.00		Amortizacao de Emprestimos
3.000,00			2.3.1.1.02.0.0.00.00.000		Amortizacao Proveniente da Execucao de Garantia - Operacoes de Credito
3.000,00			2.3.1.1.02.0.1.00.00.000		Amortizacao Proveniente da Execucao de Garantia - Operacoes de Credito - Principal
3.000,00			2.3.1.1.02.0.1.00.00.000	15000000	Amortizacao Proveniente da Execucao de Garantia - Operacoes de Credito - Principal
3.000,00			2.3.1.1.02.0.1.00.00.000	13000000	
	3.235.000,00		2.4.0.0.00.0.00.00.000		Transferencias de Capital
491.000,00			2.4.1.0.00.0.0.00.00.000		Transferencias da Uniao e de suas Entidades
185.000,00			2.4.1.4.00.0.0.00.00.000		Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades
180.000,00			2.4.1.4.01.0.0.00.00.000		Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades
180.000,00			2.4.1.4.01.0.1.00.00.00		Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades - Principal
180.000,00			2.4.1.4.01.0.1.00.00.00	17000000	Transferencias de Convenios da Uniao e de suas Entidades - Principal
5.000,00			2.4.1.4.50.0.0.00.00.000		Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS
5.000,00			2.4.1.4.50.0.1.00.00.000		Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS - Principal
5.000,00			2.4.1.4.50.0.1.00.00.000	16310000	Transferencias de Convenios da Uniao para o Sistema Unico de Saude SUS -
306.000,00			2.4.1.9.00.0.0.00.00.000		Principal Outras Transferencias de Recursos da Uniao e de suas Entidades
306.000,00			2.4.1.9.99.0.0.00.00.000		Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades
306.000,00			2.4.1.9.99.0.1.00.00.000		Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades - Principal
303.000,00			2.4.1.9.99.0.1.00.00.000	15000000	Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades - Principal
3.000,00			2.4.1.9.99.0.1.00.00.000	16000000	Outras Transferencias De Recursos da Uniao e de suas Entidades - Principal
2.744.000,00			2.4.2.0.00.0.0.00.00.000		Transferencias dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
2.744.000,00			2.4.2.2.00.0.0.00.00.000		Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades
2.744.000,00			2.4.2.2.01.0.0.00.00.000		Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades
2.744.000,00			2.4.2.2.01.0.1.00.00.000		Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
669.000,00			2.4.2.2.01.0.1.00.00.000	15710000	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
000.000,00			L.4.E.E.0 1.0. 1.00.00.000	10110000	Transitional de Contonios des Estados e En e de Calas Entidades - Filholpai
8.000,00			2.4.2.2.01.0.1.00.00.000	16320000	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
2.067.000,00			2.4.2.2.01.0.1.00.00.000	17010000	Transferencias de Convenios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal
		-6.280.200,00	9.0.0.0.00.0.0.00.00.00		Dedução FUNDEB
	-6.280.200.00		9.1.0.0.00.0.0.00.00.0		Deducao FUNDEB - Receitas Correntes
-6.280.200,00			9.1.7.0.00.0.0.00.00.0		Deducao FUNDEB - Transferencias Correntes
-5.200.200,00			9.1.7.1.00.0.0.00.00.0		Deducao FUNDEB - Transferencias do União e de suas Entidades
-5.200.200,00			9.1.7.1.15.0.0.00.00.0		Deducao FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Estados e do Distrito Federal
					- FPE
-5.200.000,00			9.1.7.1.15.1.1.10.00.00		Deducao FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota Mensal - Principal
-5.200.000,00			9.1.7.1.15.1.1.10.00.00	15000000	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participacao dos Municipios - Cota
-200,00			9.1.7.1.15.2.0.10.00.00		Mensal - Principal Deducao FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -
					Principal
-200,00			9.1.7.1.15.2.0.10.00.00	15000000	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal
-960.000,00			9.1.7.2.15.0.0.10.00.00		Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal
-960.000,00			9.1.7.2.15.0.0.10.00.00	15000000	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal
-114.000,00			9.1.7.2.15.1.0.10.00.00		Deducao Desconto - Cota-Parte do IPVA - Principal
-114.000,00			9.1.7.2.15.1.0.10.00.00	15000000	Deducao Desconto - Cota-Parte do IPVA - Principal
			9.1.7.2.15.2.0.10.00.00		Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal
-6.000,00					
-6.000,00 -6.000,00			9.1.7.2.15.2.0.10.00.00	15000000	Deducao FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal

SIAFIC - Página: 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

EXERCÍCIO DE 2025

12 (CORDEROS 1961)		1.468/0001-75 - CEP: I - RECEITA SE	ONTE DE RECUR	(Anexo 02, Lei nº 4.320/64) ECURSOS		
esdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso		
			otal da RECEITA	Recurso		
					-	
	:					:
				SIAFIC -		Página: 8 de

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2025

RA MUNICIPAL
S HUMANOS E
ODIA ILIDIDICA
ORIA JURIDICA
BILIDADE
ÃO
ACAO
JDE
D
PLANEJAMENTO
IICIPAL
IOII AL
ENTO DE TRIBUTOS
0 DE 11(100100
OLADOR GERAL
JE DON CEIVAL
DL

SIAFIC -

Página: 1 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2025

Atividade	Operações	Projeto	Total	Conta
Auviuade	Especiais	Projeto	Total	l .
				0007 GESTAO FISCAL
17.000,00			17.000,00	2.110 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
17.000,00				Soma do Programa
17.000,00			17.000,00	Soma da SubFunção
				482 Habitacao Urbana
				0034 VIVER COM DIGNIDADE
		125.000,00	125.000,00	1.085 CONSTRUCAO E REFORMA DE CASAS POPULARES
		125.000,00	125.000,00	Soma do Programa
		125.000,00	125.000,00	Soma da SubFunção
9.640.000,00		144.000,00	9.784.000,00	Soma da Função
				06 Seguranca Publica
				181 Policiamento
				0008 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
114.000,00			114.000,00	2.139 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL
114.000,00			114.000,00	Soma do Programa
114.000,00			114.000,00	Soma da SubFunção
114.000,00			114.000,00	Soma da Função
				12 Educacao
				122 Administracao Geral
				0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
6.701.000,00			6.701.000,00	2.022 MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO
6.701.000,00			6.701.000,00	Soma do Programa
6.701.000,00			6.701.000,00	Soma da SubFunção
				128 Formacao do Recusos Humanos
				0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
667.000,00			667.000,00	2.054 VALORIZACAO, FORMACAO E APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAI DA EDUCACAO
667.000,00			667.000,00	Soma do Programa
667.000,00			667.000,00	Soma da SubFunção
				361 Ensino Fundamental
				0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
		64.000,00	64.000,00	1.011 APLICACAO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL
		14.000,00	14.000,00	1.014 IMPLANTACAO DE HORTAS ESCOLARES PARA VALORIZAR O HABITO I ALIMENTACAO SAUDAVEL
		391.000,00	391.000,00	1.083 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, EQUIP. E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES
11.554.000,00			11.554.000,00	2.003 DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO
				0.000 14441117511040 B4 44 145174040 50001 4B
203.000,00			203.000,00	2.026 MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR
203.000,00 909.000,00			203.000,00 909.000,00	2.026 MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR 2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR
				2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
909.000,00			909.000,00	2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS
909.000,00			909.000,00 1.000,00	2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
909.000,00 1.000,00 456.000,00		469.000,00	909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00	 2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00		469.000,00 469.000,00	909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.856.000,00	 2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO 2.153 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA EDUCACAO
909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.387.000,00			909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.856.000,00	2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO 2.153 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA EDUCACAO Soma do Programa
909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.387.000,00			909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.856.000,00	2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO 2.153 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA EDUCACAO Soma do Programa Soma da SubFunção
909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.387.000,00			909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.856.000,00	2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO 2.153 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA EDUCACAO Soma do Programa Soma da SubFunção 365 Educacao Infantii
909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.387.000,00 1.601.000,00			909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.856.000,00 1.601.000,00	2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO 2.153 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA EDUCACAO Soma do Programa Soma da SubFunção 365 Educacao Infantil 0030 CRIANCA E ADOLESCENTE 2.060 MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL
909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.387.000,00 13.387.000,00			909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.856.000,00 1.601.000,00 1.601.000,00	2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO 2.153 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA EDUCACAO Soma do Programa Soma da SubFunção 365 Educacao Infantil 0030 CRIANCA E ADOLESCENTE
909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.387.000,00 1.601.000,00 1.601.000,00			909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.856.000,00 1.601.000,00 1.601.000,00	2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO 2.153 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA EDUCACAO Soma do Programa Soma da SubFunção 365 Educacao Infantil 0030 CRIANCA E ADOLESCENTE 2.060 MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL Soma do Programa Soma da SubFunção
909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.387.000,00 1.601.000,00 1.601.000,00			909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.856.000,00 1.601.000,00 1.601.000,00	2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO 2.153 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA EDUCACAO Soma do Programa Soma da SubFunção 365 Educacao Infantil 0030 CRIANCA E ADOLESCENTE 2.060 MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL Soma do Programa
909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.387.000,00 1.601.000,00 1.601.000,00 1.601.000,00			909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.856.000,00 1.601.000,00 1.601.000,00 1.601.000,00	2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO 2.153 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA EDUCACAO Soma do Programa Soma da SubFunção 365 Educacao Infantil 0030 CRIANCA E ADOLESCENTE 2.060 MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL Soma do Programa Soma da SubFunção 366 Educacao de Jovens e Adultos 0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.387.000,00 1.601.000,00 1.601.000,00			909.000,00 1.000,00 456.000,00 264.000,00 13.856.000,00 1.601.000,00 1.601.000,00 15.000,00	2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA 2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO 2.153 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA EDUCACAO Soma do Programa Soma da SubFunção 365 Educacao Infantil 0030 CRIANCA E ADOLESCENTE 2.060 MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL Soma do Programa Soma da SubFunção 366 Educacao de Jovens e Adultos

:-

Página: 2 de 5

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2025

	71100011	OKÇAMEN		ONÇAMENTO 2020
Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				392 DIFUSAO CULTURAL
				0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
14.000,00			14.000,00	2.155 MANUTENCAO E ADAPTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
14.000,00				Soma do Programa
14.000,00				Soma da SubFunção
22.385.000,00		469.000,00	22.854.000,00	Soma da Função
				13 Cultura
				392 DIFUSAO CULTURAL 0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
2.012.000,00			2.012.000,00	
112.000,00			112.000,00	2.148 INCENTIVO A CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO
53.000,00			53.000,00	2.149 INCENTIVO A CULTURA DA LEI ALDIR BLANC
2.177.000,00			2.177.000,00	Soma do Programa
2.177.000,00			2.177.000,00	Soma da SubFunção
				812 Desporto Comunitario
				0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
101.000,00			101.000,00	2.147 GESTÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE AGITA CORDEIROS
101.000,00			•	Soma do Programa
101.000,00				Soma da SubFunção
2.278.000,00			2.278.000,00	Soma da Função
				15 Urbanismo
				122 Administração Geral
				0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
1.414.000,00			1.414.000,00	2.122 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1.414.000,00			1.414.000,00	Soma do Programa
1.414.000,00			1.414.000,00	Soma da SubFunção
				451 Infra_estrutura Urbana
				0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
		86.000,00	86.000,00	
		524.000,00	524.000,00	
		529.000,00	529.000,00	BARREIROS 1.090 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E RUAS
		1.139.000,00 1.139.000,00		Soma do Programa Soma da SubFunção
		1.139.000,00	1.139.000,00	452 Servicos Urbanos
				0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE
				VIDA
28.000,00			28.000,00	
28.000,00				Soma do Programa
28.000,00 1.442.000,00		1.139.000,00		Soma da SubFunção Soma da Função
1.442.000,00		1.139.000,00	2.381.000,00	17 Saneamento
				511 Saneamento Basico Rural 0023 MENOS LIXO, MENOS POBREZA
		7.000,00	7.000,00	
		7.000,00 7.000,00		Soma do Programa Soma da SubFunção
		7.000,00	7.000,00	512 Saneamento Basico Urbano
				0008 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
59.000,00			59.000,00	2.013 AMPLIACAO, MODERNIZACAO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PUBLICA
59.000,00			59.000,00	Soma do Programa 0022 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
		10.000,00	10.000,00	
				DE SANEAMENTO BÁSICO

AFIC -

Página: 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2025

		- ,	TOTIOCAL	ORÇAMENTO 202
Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		10.000,00	10.000,00	Soma do Programa 0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE D VIDA
		21.000,00	21.000,00	1.005 IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO
		21.000,00		Soma do Programa
59.000,00		31.000,00	90.000,00	Soma da SubFunção
				544 Recursos Hidricos 0022 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
		202.000,00	202.000,00	1.017 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO
		202.000,00		Soma do Programa
		202.000,00		Soma da SubFunção
59.000,00		240.000,00	299.000,00	Soma da Função
				18 Gestao Ambiental
				541 Preservacao e Conservacao Ambiental 0036 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
		24.000,00	24.000,00	1.027 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROJETOS AMBIENTAIS
71.000,00			71.000,00	2.120 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
71.000,00		24.000,00	95.000,00	Soma do Programa
71.000,00		24.000,00	95.000,00	Soma da SubFunção
71.000,00		24.000,00	95.000,00	Soma da Função
				19 Ciencia e Tecnologia
				126 Tecnologia da Informacao 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
		30.000,00	30.000,00	1.091 IMPLANTACAO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET - CIDADES CONECTADAS
		30.000,00	30.000,00	Soma do Programa
		30.000,00		Soma da SubFunção
		30.000,00	30.000,00	Soma da Função
				20 Agricultura
				544 Recursos Hidricos 0022 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
		672.000,00	672.000,00	1.081 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE BARRAGENS, ACUDES E BARREIRO
		672.000,00	672.000,00	Soma do Programa
		672.000,00	672.000,00	Soma da SubFunção
				605 Abastecimento
		43,000,00	43,000,00	0009 PROMOCAO, PROTECAO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
11.000,00		43.000,00	43.000,00 11.000,00	1.075 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LATICINIOS MUNICIPAIS 2.099 MANUTENCAO DE MERCADOS E FEIRAS
490.000,00			490.000,00	2.119 MANUTENCAO DE MERCADOS E PEIRAS 2.119 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRILCULTURA
501.000,00		43.000,00		Soma do Programa
501.000,00		43.000,00		Soma da SubFunção
ŕ		ŕ	,	608 Promocao da Producao Agropecuaria
				0025 MAIS PRODUCAO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE
		11.000,00	11.000,00	1.082 CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ANIMAIS
142.000,00		,00	142.000,00	
142.000,00		11.000,00		Soma do Programa
142.000,00		11.000,00		Soma da SubFunção
				609 Defesa Agropecuaria
				0025 MAIS PRODUCAO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE
43.000,00			43.000,00	
43.000,00			43.000,00	Soma do Programa
				Soma da SubFunção
43.000,00				
43.000,00 686.000,00		726.000,00	1.412.000,00	Soma da Função

SIAFIC -

Página: 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL

ORÇAMENTO 2025

1,171,000,00	Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
1,171,000,00					782 Transporte Rodoviario
SACESSOS RURAIS 325.000,00 325.000,00 2.121 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES					0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
93.000,00 93.000,00 1.171.000,00 1.589.000,00 1.188.000,00 1.171.000,00 1.589.000,00 1.171.000,00 1.589.000,00 1.171.000,00 1.589.000,00 1.599.000,0			1.171.000,00	1.171.000,00	1.089 CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONTES E ACESSOS RURAIS
1.171.000,00	325.000,00			325.000,00	2.121 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
118.000,00	93.000,00			93.000,00	
1.171.000,00	418.000,00		1.171.000,00	1.589.000,00	Soma do Programa
27 Desporto e Lazer 812 Desporto Comunitario 0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER 836.000,00 836.000,00 1.032 CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPOR CAMPOS, GINARIO E ESTADIO 836.000,00 836.0	418.000,00		1.171.000,00	1.589.000,00	Soma da SubFunção
812 Desporto Comunitario 0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER 836.000,00	418.000,00		1.171.000,00	1.589.000,00	Soma da Função
836.000,00					27 Desporto e Lazer
836.000,00					812 Desporto Comunitario
CAMPOS, GINARIO E ESTADIO Soma do Programa Sa6.000,00 836.000,00 836.000,00 Soma do Programa 813 Lazer 813 Lazer 815.000,00 157.000,00 2.145 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER 157.000,00 1					0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
836.000,00			836.000,00	836.000,00	1.032 CONST. E MANUT. DE PRACAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINARIO E ESTADIO
157.000,00			836.000,00	836.000,00	Soma do Programa
157.000,00			836.000,00	836.000,00	Soma da SubFunção
157.000,00 157.000,00					813 Lazer
157.000,00 157.000,00 157.000,00 293.000,00 993.000,00 293.000,00					0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
157.000,00 157.000,00 836.000,00 993.000,00 993.000,00 836.000,00 993.000,00 993.000,00 828 Encargos especiais 846 Outros Encargos Especiais 888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO 1.845.000,00 1.845.000	157.000,00			157.000,00	2.145 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
157.000,00 836.000,00 993.000,00 993.000,00 Soma da Função 28 Encargos especiais 846 Outros Encargos Especiais 8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO 1.845.000,00 1.845.000,00 Soma do Programa 1.845.000,00 1.845.000,00 Soma da SubFunção 1.845.000,00 1.845.000,00 Soma da Função 99 RESERVA DE CONTINGENCIA 999 RESERVA DE CONTINGENCIA	157.000,00			157.000,00	Soma do Programa
1.845.000,00	157.000,00			157.000,00	Soma da SubFunção
846 Outros Encargos Especiais 888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO	157.000,00		836.000,00	993.000,00	Soma da Função
8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO 1.845.000,00 1.845					28 Encargos especiais
1.845.000,00 1.845					846 Outros Encargos Especiais
1.845.000,00 1.845.000,00 5oma do Programa 1.845.000,00 1.845.000,00 5oma da SubFunção 1.845.000,00 1.845.000,00 5oma da Função 99 RESERVA DE CONTINGENCIA 999 RESERVA DE CONTINGENCIA 999 RESERVA DE CONTINGENCIA 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA 89.000,00 89.000,00 9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA 89.000,00 89.000,00 5oma do Programa 89.000,00 89.000,00 Soma do SubFunção					8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
1.845.000,00 1.84	1.845.000,00			1.845.000,00	8.888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
1.845.000,00 1.845	1.845.000,00			1.845.000,00	Soma do Programa
99 RESERVA DE CONTINGENCIA 999 Reserva de Contingencia 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA 89.000,00 89.000,00 9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA 89.000,00 89.000,00 Soma do Programa 89.000,00 89.000,00 Soma da SubFunção	1.845.000,00			1.845.000,00	Soma da SubFunção
999 Reserva de Contingencia 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA 89.000,00 89.000,00 9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA 89.000,00 89.000,00 Soma do Programa 89.000,00 89.000,00 Soma da SubFunção	1.845.000,00			1.845.000,00	Soma da Função
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA 89.000,00 89.000,00 9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA 89.000,00 89.000,00 Soma do Programa 89.000,00 89.000,00 Soma da SubFunção					99 RESERVA DE CONTINGENCIA
89.000,00 89.000,00 Soma do Programa 89.000,00 89.000,00 Soma da SubFunção					
89.000,00 89.000,00 Soma da SubFunção		89.000,00		89.000,00	9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
89.000,00 89.000,00 Soma da SubFunção		89.000,00		89.000,00	Soma do Programa
		•			-
oc.oog,oo oonia da i diiqao		89.000,00			•
46.543.000.00 Total da DESPESA		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			

SIAFIC - Página: 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO 2025

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta	
				08	Assistencia Social
				122	Administracao Geral
				0020	PROTECAO SOCIAL
		25.000,00	25.000,00	1.087	CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1.179.000,00			1.179.000,00	2.045	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
142.000,00			142.000,00	2.087	GESTAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR
1.321.000,00		25.000,00	1.346.000,00	Soma do Pro	ograma
1.321.000,00		25.000,00	1.346.000,00	Soma da Su	bFunção
					Assistencia a Crianca e ao Adolescente CRIANCA E ADOLESCENTE
11.000,00			11.000,00		FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
14.000,00			14.000,00		MANUTENCAO DO CONSELHO CMDCA
138.000,00			138.000,00		GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
163.000,00				Soma do Pro	
163.000,00				Soma da Su	
,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,		Assistencia Comunitaria
					PROTECAO SOCIAL
		9.000,00	9.000,00	1.086	CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS
570.000,00			570.000,00	2.012	BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD SUAS
28.000,00			28.000,00	2.089	GESTAO DAS ACOES DO BENEFICIO EVENTUAL
336.000,00			336.000,00	2.134	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
113.000,00			113.000,00	2.136	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
195.000,00			195.000,00		GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
18.000,00			18.000,00	2.150	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA
1.260.000,00		9.000,00	1.269.000,00		
1.260.000,00		9.000,00	1.269.000,00		
2.744.000,00		34.000,00	2.778.000,00		
					Saude
					Administracao Geral SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
6.972.000,00			6.972.000,00		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
6.972.000,00 6.972.000,00			6.972.000,00 6.972.000,00		
0.372.000,00			0.372.000,00		Atençao Basica
					SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
		211.000,00	211.000,00	1.071	CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTO
4 000 000 00			4 000 000 00		DE SAUDE
1.398.000,00			1.398.000,00		GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - AC PROGRAMA T.F.D.
23.000,00 5.054.000,00			23.000,00 5.054.000,00		MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA
17.000,00			17.000,00		GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA AP
			11.000,00	2.120	DESEMPENHO
82.000,00			82.000,00	2.129	GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS
1.240.000,00			1.240.000,00	2.130	GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA
7.814.000,00		211.000,00	8.025.000,00	Soma do Pro	
7.814.000,00		211.000,00	8.025.000,00	Soma da Su	bFunção
				302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
				0026	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
811.000,00			811.000,00	2.126	MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
811.000,00			811.000,00	Soma do Pro	ograma
811.000,00			811.000,00	Soma da Su	bFunção
					Suporte Profilatico e Terapeutico
					SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
					GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA

SIAFIC -

Página: 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

ORÇAMENTO 2025

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
215.000,00			215.000,00	Soma do Programa
215.000,00			215.000,00	Soma da SubFunção
				304 Vigilancia Sanitaria
				0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
38.000,00			38.000,00	2.131 GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DA COVID19
91.000,00			91.000,00	2.132 GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI
129.000,00			129.000,00	Soma do Programa
129.000,00			129.000,00	Soma da SubFunção
				305 Vigilancia Epidemiologica
				0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
367.000,00			367.000,00	2.053 GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE
367.000,00			367.000,00	Soma do Programa
367.000,00			367.000,00	Soma da SubFunção
16.308.000,00		211.000,00	16.519.000,00	Soma da Função
			19.297.000,00	Total da DESPESA

SIAFIC - Página: 2 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poo	der: 1	Poder Legislativo
		Órg	gão: 1	CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS
		Secreta	aria: 0127	CAMARA MUNICIPAL
		Unida	ade: 0165	CAMARA MUNICIPAL
				01 Legislativa
				122 Administracao Geral
				0040 FORTALECIMENTO DA ACAO LEGISLATIVA
		338.000,00	338.000,00	1.001 REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
1.464.000,00			1.464.000,00	2.001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PLENARIO
596.000,00			596.000,00	2.002 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA
2.060.000,00		338.000,00	2.398.000,00	Soma do Programa
2.060.000,00		338.000,00	2.398.000,00	Soma da SubFunção
2.060.000,00		338.000,00	2.398.000,00	Soma da Função
2.060.000,00		338.000,00	2.398.000,00	Total da Secretaria
2.060.000,00		338.000,00	2.398.000,00	Total da Unidade
2.060.000,00		338.000,00	2.398.000,00	Total do Órgão
2.060.000,00	•	338.000,00	2.398.000,00	Total do Poder

SIAFIC - Página: 1 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

(SORDEROP)	Anexo V	- PROGRAMA I	JE GOVER	(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)
Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		Poder	. 2	Poder Executivo
		Órgão	. 2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
		Secretaria	0119	GABINETE DO PREFEITO
		Unidade	0157	GABINETE DO PREFEITO
				04 Administracao
				122 Administracao Geral
				0002 REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA
500.000,00			500.000,00	2.004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
500.000,00				Soma do Programa
500.000,00 500.000,00				Soma da SubFunção Soma da Função
500.000,00 500.000,00				Total da Secretaria Total da Unidade
		Poder		Poder Executivo
		Órgão		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
		•		
		Secretaria		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
		Unidade	0158	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
				17 Saneamento
				544 Recursos Hidricos 0022 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
		202.000,00	202.000,00	1.017 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO
		202.000,00		Soma do Programa
		202.000,00 202.000,00		Soma da SubFunção Soma da Função
		202.000,00	202.000,00	18 Gestao Ambiental
				541 Preservacao e Conservacao Ambiental
				0036 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
		24.000,00	24.000,00	1.027 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROJETOS AMBIENTAIS
71.000,00			71.000,00	2.120 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
71.000,00		24.000,00		Soma do Programa
71.000,00 71.000,00		24.000,00 24.000,00		Soma da SubFunção Soma da Função
			00.000,00	20 Agricultura
				544 Recursos Hidricos
				0022 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
		672.000,00	672.000,00	1.081 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE BARRAGENS, ACUDES E BARREIRO
		672.000,00	672.000,00	Soma do Programa
		672.000,00	672.000,00	Soma da SubFunção
				605 Abastecimento 0009 PROMOCAO, PROTECAO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E
				CIDADANIA
11 000 00		43.000,00	43.000,00 11.000,00	1.075 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LATICINIOS MUNICIPAIS
11.000,00 490.000,00			490.000,00	
501.000,00		43.000,00		Soma do Programa
501.000,00		43.000,00		Soma da SubFunção
				608 Promocao da Producao Agropecuaria
				0025 MAIS PRODUCAO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE
		11.000,00	11.000,00	1.082 CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ANIMAIS
		11.000,00		Soma do Programa Soma da SubFunção
		11.000,00		

SIAFIC -

Página: 2 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade 43.000,00	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta 609 Defesa Agropecuaria
43.000,00				609 Defesa Agropecuaria
43.000,00				0025 MAIS PRODUCAO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE
			43.000,00	2.125 PRODUCAO AGROECOLOGICO INEGRADA E SUSTENTAVEL - PAIS
43.000,00			43.000,00	Soma do Programa
43.000,00			43.000,00	Soma da SubFunção
544.000,00		726.000,00	1.270.000,00	Soma da Função
				26 Transporte
				782 Transporte Rodoviario
				0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDAD VIDA
93.000,00			93.000,00	
93.000,00			93.000,00	Soma do Programa
93.000,00			93.000,00	Soma da SubFunção
93.000,00			93.000,00	Soma da Função
708.000,00		952.000,00	1.660.000,00	Total da Secretaria
708.000,00		952.000,00	1.660.000,00	Total da Unidade
		Pode	r. 2	Poder Executivo
			-	
		Órgão		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
		Secretaria		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		Unidade	e: 0159	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
				04 Administracao
				122 Administracao Geral
				0003 REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL
8.405.000,00			8.405.000,00	2.011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
8.405.000,00			8.405.000,00	Soma do Programa 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
41.000,00			41.000,00	2.106 GESTAO DAS ACOES DO CIVALERG
11.000,00			11.000,00	2.113 MANUTENCAO DA COORDENACAO DA JUVENTUDE
10.000,00			10.000,00	2.151 MANUTENÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS
62.000,00			62.000,00	Soma do Programa
8.467.000,00			8.467.000,00	Soma da SubFunção
				128 Formacao do Recusos Humanos
				0007 GESTAO FISCAL
17.000,00			17.000,00	2.110 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
17.000,00			17.000,00	Soma do Programa
17.000,00				Soma da SubFunção
•			,	482 Habitacao Urbana
				0034 VIVER COM DIGNIDADE
		125.000,00	125.000.00	
			,	
		125.000,00 125.000,00		Soma do Programa Soma da SubFunção
8.484.000,00		125.000,00		Soma da Função
5.454.500,00		120.000,00	5.555.550,50	06 Seguranca Publica
				181 Policiamento 0008 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
114.000,00			114.000,00	2.139 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA MUNICIPAL
114.000,00			114.000,00	Soma do Programa
114.000,00			114.000,00	Soma da SubFunção
			114.000,00	Soma da Função
114.000,00				
114.000,00				15 Urbanismo

SIAFIC -

Página: 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

(CORDEROR)	Anexo v	- PROGRAM	A DE GOVER	RNO (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)
Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE [
1.414.000,00			1.414.000,00	VIDA 2.122 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1.414.000,00			1.414.000.00	Soma do Programa
1.414.000,00				Soma da SubFunção
				451 Infra_estrutura Urbana
				0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE
		86.000,00	86.000,00	VIDA 1.010 CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICACOES PUBLICAS
		524.000,00	524.000,00	
				BARREIROS
		529.000,00	529.000,00	
		1.139.000,00		Soma do Programa
		1.139.000,00	1.139.000,00	Soma da SubFunção
				452 Servicos Urbanos0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE
				VIDA
28.000,00			28.000,00	2.140 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS GERAIS
28.000,00				Soma do Programa
28.000,00				Soma da SubFunção
1.442.000,00		1.139.000,00	2.581.000,00	Soma da Função 17 Saneamento
				511 Saneamento Basico Rural 0023 MENOS LIXO, MENOS POBREZA
		7.000.00	7.000,00	
		7.000,00		Soma do Programa
		7.000,00		Soma da SubFunção
				512 Saneamento Basico Urbano
				0008 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
59.000,00			59.000,00	2.013 AMPLIACAO, MODERNIZACAO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA E ILUMINAÇÃO PUBLICA
59.000,00			59.000,00	Soma do Programa 0022 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
		10.000,00	10.000,00	
		10.000,00	10.000,00	DE SANEAMENTO BÁSICO
		10.000,00	10.000,00	Soma do Programa
				0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE VIDA
		21.000,00	21.000,00	
		21.000,00	21.000,00	Soma do Programa
59.000,00		31.000,00		Soma da SubFunção
59.000,00		38.000,00	97.000,00	Soma da Função
				19 Ciencia e Tecnologia
				126 Tecnologia da Informacao
				0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
		30.000,00	30.000,00	1.091 IMPLANTACAO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET - CIDADES CONECTADAS
		30.000,00	30.000,00	Soma do Programa
		30.000,00	30.000,00	Soma da SubFunção
		30.000,00	30.000,00	Soma da Função
				20 Agricultura
				608 Promocao da Producao Agropecuaria
				0025 MAIS PRODUCAO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE
142.000,00			142.000,00	2.142 AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL
142.000,00			•	Soma do Programa
142.000,00				Soma da SubFunção
142.000,00			142.000,00	Soma da Função
				26 Transporte

SIAFIC -

Página: 4 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

	Oporaçãos			
Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				782 Transporte Rodoviario 0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE I
		1.171.000,00	1.171.000,00	VIDA 1.089 CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONTI
		1.17 1.000,00		E ACESSOS RURAIS
325.000,00			325.000,00	2.121 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
325.000,00 325.000,00		1.171.000,00 1.171.000,00		Soma do Programa Soma da SubFunção
325.000,00		1.171.000,00		Soma da Função
				27 Desporto e Lazer
				812 Desporto Comunitario
				0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
		836.000,00	836.000,00	1.032 CONST. E MANUT. DE PRACAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVA CAMPOS, GINARIO E ESTADIO
		836.000,00		Soma do Programa
		836.000,00 836.000,00		Soma da SubFunção Soma da Função
10.566.000,00 10.566.000,00		3.339.000,00 3.339.000,00		Total da Secretaria Total da Unidade
10.000.000,00		Pode		Poder Executivo
		Órgão Secretaria		PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO
		Unidade		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E PLANEJAMENTO
		Officiace	. 0100	04 Administração
				121 Planejamento e Orcamento
				0006 PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA
315.000,00			315.000,00	2.143 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
60.000,00			60.000,00	2.146 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
375.000,00				Soma do Programa
375.000,00			375.000,00	Soma da SubFunção
				123 Administracao Financeira 0006 PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA
199.000,00			199.000,00	2.114 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO
199.000,00 199.000,00			199.000,00 199.000,00	2.114 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO Soma do Programa
		3.000,00		Soma do Programa
		3.000,00 3.000,00	199.000,00 3.000,00	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL
			199.000,00 3.000,00	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL 1.025 PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO Soma do Programa
		3.000,00	3.000,00 3.000,00 16.000,00	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL 1.025 PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO Soma do Programa 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
199.000,00		3.000,00 16.000,00 16.000,00 19.000,00	3.000,00 3.000,00 16.000,00 16.000,00 218.000,00	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL 1.025 PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO Soma do Programa 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA 1.024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS Soma do Programa Soma da SubFunção
199.000,00		3.000,00 16.000,00 16.000,00	3.000,00 3.000,00 16.000,00 16.000,00 218.000,00	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL 1.025 PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO Soma do Programa 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA 1.024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS Soma do Programa
199.000,00 199.000,00 574.000,00		3.000,00 16.000,00 16.000,00 19.000,00 19.000,00	199.000,00 3.000,00 3.000,00 16.000,00 218.000,00 593.000,00	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL 1.025 PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO Soma do Programa 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA 1.024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS Soma do Programa Soma da SubFunção Soma da Função Total da Secretaria
199.000,00 199.000,00 574.000,00		3.000,00 16.000,00 16.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00	199.000,00 3.000,00 3.000,00 16.000,00 218.000,00 593.000,00 593.000,00	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL 1.025 PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO Soma do Programa 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA 1.024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS Soma do Programa Soma da SubFunção Soma da Função Total da Secretaria Total da Unidade
199.000,00 199.000,00 574.000,00		3.000,00 16.000,00 16.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00	199.000,00 3.000,00 3.000,00 16.000,00 218.000,00 593.000,00 593.000,00	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL 1.025 PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO Soma do Programa 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA 1.024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS Soma do Programa Soma da SubFunção Soma da Função Total da Secretaria Total da Unidade Poder Executivo
199.000,00 199.000,00 574.000,00		3.000,00 16.000,00 16.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 Podei	199.000,00 3.000,00 16.000,00 16.000,00 218.000,00 593.000,00 593.000,00 7: 2 2	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL 1.025 PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO Soma do Programa 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA 1.024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS Soma do Programa Soma da SubFunção Soma da Função Total da Secretaria Total da Unidade Poder Executivo PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
199.000,00 199.000,00 574.000,00		3.000,00 16.000,00 16.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00	199.000,00 3.000,00 16.000,00 16.000,00 593.000,00 593.000,00 593.000,00 20: 2	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL 1.025 PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO Soma do Programa 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA 1.024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS Soma do Programa Soma da SubFunção Soma da Função Total da Secretaria Total da Unidade Poder Executivo
199.000,00 199.000,00 574.000,00		3.000,00 16.000,00 16.000,00 19.000,00 19.000,00 19.000,00 Podei	199.000,00 3.000,00 3.000,00 16.000,00 218.000,00 593.000,00 593.000,00 7: 2 0: 2 1: 0124	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL 1.025 PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO Soma do Programa 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA 1.024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS Soma do Programa Soma da SubFunção Soma da Função Total da Secretaria Total da Unidade Poder Executivo PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
199.000,00 199.000,00 574.000,00		3.000,00 16.000,00 16.000,00 19.000,00 19.000,00 Poder Órgão Secretaria	199.000,00 3.000,00 3.000,00 16.000,00 218.000,00 593.000,00 593.000,00 7: 2 0: 2 1: 0124	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL 1.025 PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO Soma do Programa 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA 1.024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS Soma do Programa Soma da SubFunção Soma da Função Total da Secretaria Total da Unidade Poder Executivo PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
199.000,00 199.000,00 574.000,00		3.000,00 16.000,00 16.000,00 19.000,00 19.000,00 Poder Órgão Secretaria	199.000,00 3.000,00 3.000,00 16.000,00 218.000,00 593.000,00 593.000,00 7: 2 0: 2 1: 0124	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL 1.025 PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO Soma do Programa 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA 1.024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS Soma do Programa Soma da SubFunção Soma da Função Total da Secretaria Total da Unidade Poder Executivo PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04 Administracao 124 Controle Interno
199.000,00 199.000,00 574.000,00		3.000,00 16.000,00 16.000,00 19.000,00 19.000,00 Poder Órgão Secretaria	199.000,00 3.000,00 3.000,00 16.000,00 218.000,00 593.000,00 593.000,00 7: 2 0: 2 1: 0124	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL 1.025 PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO Soma do Programa 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA 1.024 MODERNIZACAO GESTAO FISCAL E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS Soma do Programa Soma da SubFunção Soma da Função Total da Secretaria Total da Unidade Poder Executivo PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO 04 Administracao

SIAFIC -

Página: 5 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

(SORDEROP)	Anexo V	- PROGRAMA	A DE GOVER	RNO (Anexo 06, Lei nº 4.320/6
Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
82.000,00			82.000,00	Soma da SubFunção
82.000,00			82.000,00	Soma da Função
82.000,00			82.000,00	Total da Secretaria
82.000,00			82.000,00	Total da Unidade
		Po	der: 2	Poder Executivo
		Órg	gão: 2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
		Secreta	aria: 0129	PROCURADORIA JURIDICA
		Unida	ade: 0167	PROCURADORIA JURIDICA
				03 Essencial a Justica
				092 Representacao Judicial e Extrajudicial 0009 PROMOCAO, PROTECAO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
182.000,00			182.000,00	
182.000,00			182.000,00	Soma do Programa
182.000,00				Soma da SubFunção
182.000,00			· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Soma da Função
182.000,00 182.000,00			•	Total da Secretaria Total da Unidade
102.000,00		Po	der: 2	Poder Executivo
			gão: 2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
		Secreta		FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
		Unida	ade: 0178	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
				13 Cultura 392 DIFUSAO CULTURAL
				0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
2.012.000,00			2.012.000,00	2.144 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2.012.000,00			2.012.000,00	Soma do Programa
2.012.000,00				Soma da SubFunção
2.012.000,00			2.012.000,00	Soma da Função
2.012.000,00 2.012.000,00				Total da Secretaria Total da Unidade
2.012.000,00		Do		Poder Executivo
			gão: 2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
		Secreta	aria: 8825	ENCARGOS DO MUNICIPIO
		Unida	ade: 8863	ENCARGOS DO MUNICIPIO
				28 Encargos especiais
				846 Outros Encargos Especiais 8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
1.845.000,00			1.845.000,00	
1.845.000,00				Soma do Programa
1.845.000,00				Soma da SubFunção
1.845.000,00			1.845.000,00	Soma da Função
1.845.000,00 1.845.000,00				Total da Secretaria Total da Unidade
		Po	der: 2	Poder Executivo
		Órg	gão: 2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
		Secreta	aria: 9926	RESERVA DE CONTIGENCIA
		Unida	ade: 9964	RESERVA DE CONTIGENCIA

SIAFIC -

Página: 6 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				999 Reserva de Contingencia 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
	89.000,00		89.000,00	9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
	89.000,00			Soma do Programa
	89.000,00			Soma da SubFunção
	89.000,00			Soma da Função
	89.000,00			Total da Secretaria
	89.000,00			Total da Unidade
16.469.000,00	89.000,00	4.310.000,00		Total do Órgão
,,,,,,	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	Pode		Poder Executivo
		Órgão		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
		Secretaria	a: 0116	SECRETARIA DE SAUDE
		Unidade	e: 0154	SECRETARIA DE SAUDE
				10 Saude
				122 Administracao Geral
				0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
6.972.000,00			6.972.000,00	2.046 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
6.972.000,00			6.972.000,00	Soma do Programa
6.972.000,00			6.972.000,00	Soma da SubFunção
				301 Atencao Basica
				0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
		211.000,00	211.000,00	1.071 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POST DE SAUDE
		211.000,00	211.000,00	Soma do Programa
		211.000,00		Soma da SubFunção
6.972.000,00		211.000,00	7.183.000,00	Soma da Função
6.972.000,00 6.972.000,00		211.000,00 211.000,00		Total da Secretaria Total da Unidade
		Pode	r: 2	Poder Executivo
		Pode Órgão		Poder Executivo FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
			o: 3	
		Órgão	o: 3 a: 0217	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
		Órgão Secretaria	o: 3 a: 0217	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
		Órgão Secretaria	o: 3 a: 0217	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
		Órgão Secretaria	o: 3 a: 0217	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude
1.398.000,00		Órgão Secretaria	o: 3 a: 0217	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude 301 Atencao Basica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
1.398.000,00 23.000,00		Órgão Secretaria	o: 3 a: 0217 e: 0255	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude 301 Atencao Basica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO 2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - A
		Órgão Secretaria	2: 3 a: 0217 a: 0255	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude 301 Atencao Basica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO 2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - A 2.098 PROGRAMA T.F.D.
23.000,00		Órgão Secretaria	0: 3 a: 0217 a: 0255 1.398.000,00 23.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude 301 Atencao Basica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO 2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - A 2.098 PROGRAMA T.F.D. 2.127 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA 2.128 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA AF
23.000,00 5.054.000,00 17.000,00		Órgão Secretaria	1.398.000,00 23.000,00 17.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude 301 Atencao Basica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO 2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - ACES DE SAUDE -
23.000,00 5.054.000,00 17.000,00 82.000,00		Órgão Secretaria	1.398.000,00 23.000,00 17.000,00 82.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude 301 Atencao Basica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO 2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - A 2.098 PROGRAMA T.F.D. 2.127 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA 2.128 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA AF DESEMPENHO 2.129 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS
23.000,00 5.054.000,00 17.000,00		Órgão Secretaria	1.398.000,00 23.000,00 17.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude 301 Atencao Basica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO 2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - A 2.098 PROGRAMA T.F.D. 2.127 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA 2.128 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA AF DESEMPENHO 2.129 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS
23.000,00 5.054.000,00 17.000,00 82.000,00 1.240.000,00 7.814.000,00		Órgão Secretaria	1.398.000,00 23.000,00 5.054.000,00 17.000,00 82.000,00 1.240.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude 301 Atencao Basica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO 2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - A 2.098 PROGRAMA T.F.D. 2.127 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA 2.128 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA AP DESEMPENHO 2.129 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS 2.130 GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA Soma do Programa
23.000,00 5.054.000,00 17.000,00 82.000,00 1.240.000,00		Órgão Secretaria	1.398.000,00 23.000,00 5.054.000,00 17.000,00 82.000,00 1.240.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude 301 Atencao Basica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO 2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - A 2.098 PROGRAMA T.F.D. 2.127 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA 2.128 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA AF DESEMPENHO 2.129 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS 2.130 GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA Soma do Programa Soma da SubFunção
23.000,00 5.054.000,00 17.000,00 82.000,00 1.240.000,00 7.814.000,00		Órgão Secretaria	1.398.000,00 23.000,00 5.054.000,00 17.000,00 82.000,00 1.240.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude 301 Atencao Basica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO 2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - A 2.098 PROGRAMA T.F.D. 2.127 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA 2.128 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA AF DESEMPENHO 2.129 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS 2.130 GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA Soma do Programa
23.000,00 5.054.000,00 17.000,00 82.000,00 1.240.000,00 7.814.000,00		Órgão Secretaria	1.398.000,00 23.000,00 5.054.000,00 17.000,00 82.000,00 1.240.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude 301 Atencao Basica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO 2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - A 2.098 PROGRAMA T.F.D. 2.127 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA 2.128 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA AF
23.000,00 5.054.000,00 17.000,00 82.000,00 1.240.000,00 7.814.000,00 811.000,00		Órgão Secretaria	1.398.000,00 23.000,00 5.054.000,00 17.000,00 1.240.000,00 7.814.000,00 811.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude 301 Atencao Basica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO 2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - A 2.098 PROGRAMA T.F.D. 2.127 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA 2.128 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA AF
23.000,00 5.054.000,00 17.000,00 82.000,00 1.240.000,00 7.814.000,00 7.814.000,00		Órgão Secretaria	1.398.000,00 23.000,00 23.000,00 17.000,00 82.000,00 7.814.000,00 811.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude 301 Atencao Basica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO 2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - A 2.098 PROGRAMA T.F.D. 2.127 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA 2.128 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA AF
23.000,00 5.054.000,00 17.000,00 82.000,00 1.240.000,00 7.814.000,00 811.000,00 811.000,00		Órgão Secretaria	1.398.000,00 23.000,00 23.000,00 17.000,00 82.000,00 7.814.000,00 811.000,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saude 301 Atencao Basica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO 2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - A 2.098 PROGRAMA T.F.D. 2.127 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA 2.128 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA AP DESEMPENHO 2.129 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS 2.130 GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA Soma do Programa Soma da SubFunção 302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO 2.126 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA

SIAFIC -

Página: 7 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
215.000,00			215.000,00	2.051 GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
215.000,00			215.000,00	Soma do Programa
215.000,00			215.000,00	Soma da SubFunção
				304 Vigilancia Sanitaria
				0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
38.000,00			38.000,00	2.131 GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DA COVID19
91.000,00			91.000,00	2.132 GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI
129.000,00			,	Soma do Programa
129.000,00			129.000,00	Soma da SubFunção
				305 Vigilancia Epidemiologica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
367.000,00			367.000,00	2.053 GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE
367.000,00				Soma do Programa
367.000,00				Soma da SubFunção
9.336.000,00				Soma da Função
9.336.000,00			9.336.000.00	Total da Secretaria
9.336.000,00				Total da Unidade
16.308.000,00		211.000,00		Total do Órgão
		Po	der: 2	Poder Executivo
		Órg	jão: 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		Secreta	ria: 0113	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		Unida	nde: 0151	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
				08 Assistencia Social
				122 Administracao Geral 0020 PROTECAO SOCIAL
		25.000,00	25.000,00	1.087 CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENC SOCIAL
1.179.000,00			1.179.000,00	2.045 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
142.000,00			142.000,00	2.087 GESTAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR
1.321.000,00		25.000,00		Soma do Programa
1.321.000,00		25.000,00	1.346.000,00	Soma da SubFunção
				244 Assistencia Comunitaria 0020 PROTECAO SOCIAL
18.000,00			18.000,00	2.150 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLIC
18.000,00			18.000,00	Soma do Programa
18.000,00			18.000,00	Soma da SubFunção
1.339.000,00		25.000,00	1.364.000,00	Soma da Função
1.339.000,00 1.339.000,00		25.000,00 25.000,00		Total da Secretaria Total da Unidade
,				Poder Executivo
		Órg	jão: 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		Secreta	ria: 0214	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		Unida	nde: 0252	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
				08 Assistencia Social
				243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente 0030 CRIANCA E ADOLESCENTE
14.000,00			14.000,00	2.029 MANUTENCAO DO CONSELHO CMDCA
138.000,00			138.000,00	2.133 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
152.000,00			152.000,00	Soma do Programa
152.000,00			152.000,00	Soma da SubFunção
				244 Assistencia Comunitaria
				0020 PROTECAO SOCIAL

SIAFIC -

Página: 8 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
		9.000,00	9.000,00	1.086 CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS
570.000,00			570.000,00	2.012 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD SUAS
28.000,00			28.000,00	2.089 GESTAO DAS ACOES DO BENEFICIO EVENTUAL
336.000,00			336.000,00	2.134 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
113.000,00			113.000,00	2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
195.000,00			195.000,00	2.137 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
1.242.000,00		9.000,00		Soma do Programa
1.242.000,00		9.000,00		Soma da SubFunção
1.394.000,00		9.000,00		Soma da Função
1.394.000,00 1.394.000,00		9.000,00 9.000,00		Total da Secretaria Total da Unidade
		Podei	•	Poder Executivo
		Órgão): 4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
		Secretaria	n: 0415	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
		Unidade	0453	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
				08 Assistencia Social
				243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente 0030 CRIANCA E ADOLESCENTE
11 000 00			11.000,00	2.017 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
11.000,00				
11.000,00				Soma do Programa
11.000,00				Soma da SubFunção
11.000,00			11.000,00	Soma da Função
11.000,00			•	Total da Secretaria
11.000,00				Total da Unidade
2.744.000,00		34.000,00	2.778.000,00	Total do Órgão
		Poder	r: 2	Poder Executivo
		Órgão	5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
		Secretaria	: 0118	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
		Unidade	e: 0156	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
				12 Educacao
				122 Administracao Geral
				0027 FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA
6.701.000,00			6.701.000,00	2.022 MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
6.701.000,00			6.701.000,00	Soma do Programa
6.701.000,00			6.701.000,00	Soma da SubFunção
				128 Formacao do Recusos Humanos
				0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
667.000,00			667.000,00	2.054 VALORIZACAO, FORMACAO E APERFEICOAMENTO DOS PROFISSION DA EDUCACAO
667.000,00			667.000,00	Soma do Programa
667.000,00				Soma da SubFunção
•				361 Ensino Fundamental
				0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
		64.000,00	64.000,00	1.011 APLICACAO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL
		14.000,00	14.000,00	1.011 APLICACAO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL 1.014 IMPLANTACAO DE HORTAS ESCOLARES PARA VALORIZAR O HABITO
		14.000,00	14.000,00	ALIMENTAÇÃO DE HORTAS ESCOLARES PARA VALORIZAR O HABITO
		391.000,00	391.000,00	1.083 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, EQUIP. E MANUT. DAS UNIDADES
11.554.000,00			11.554.000,00	ESCOLARES E CRECHES 2.003 DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTERIO DA EDUÇA:
11.004.000,00				2.003 DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTERIO DA EDUCAM
303 000 00			203.000,00	2.020 IVIAINO I EINCAO DA ALIIVIEN I ACAO ESCOLAR
203.000,00			000 000 00	2 020 MANUTENCA O DO TRANSDORTE ESCOLAR
203.000,00 909.000,00 1.000,00			909.000,00	2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

SIAFIC -

Página: 9 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
456.000,00			456.000,00	2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
264.000,00			264.000,00	
13.387.000,00		469.000,00	13.856.000,00	Soma do Programa
13.387.000,00		469.000,00	13.856.000,00	Soma da SubFunção
				365 Educacao Infantil
				0030 CRIANCA E ADOLESCENTE
1.601.000,00			1.601.000,00	2.060 MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL
1.601.000,00				Soma do Programa
1.601.000,00			1.601.000,00	Soma da SubFunção
				366 Educacao de Jovens e Adultos
				0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
15.000,00			15.000,00	2.041 PROGRAMA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS
15.000,00				Soma do Programa
15.000,00			15.000,00	Soma da SubFunção
				392 DIFUSAO CULTURAL
				0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
14.000,00			14.000,00	2.155 MANUTENCAO E ADAPTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
14.000,00			14.000,00	Soma do Programa
14.000,00				Soma da SubFunção
22.385.000,00		469.000,00	22.854.000,00	Soma da Função
				13 Cultura
				392 DIFUSAO CULTURAL
				0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
112.000,00			112.000,00	2.148 INCENTIVO A CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO
53.000,00			53.000,00	2.149 INCENTIVO A CULTURA DA LEI ALDIR BLANC
165.000,00			165.000,00	Soma do Programa
165.000,00			165.000,00	Soma da SubFunção
				812 Desporto Comunitario
				0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
101.000,00			101.000,00	2.147 GESTÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE AGITA CORDEIROS
101.000,00			101.000,00	Soma do Programa
101.000,00				Soma da SubFunção
266.000,00			266.000,00	Soma da Função
				27 Desporto e Lazer
				813 Lazer
				0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
157.000,00			157.000,00	2.145 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
157.000,00				Soma do Programa
157.000,00				Soma da SubFunção
157.000,00			157.000,00	Soma da Função
22.808.000,00		469.000,00	23.277.000,00	Total da Secretaria
22.808.000,00		469.000,00	23.277.000,00	Total da Unidade
22.808.000,00		469.000,00	23.277.000,00	Total do Órgão
58.329.000,00	89.000,00	5.024.000,00	63.442.000,00	Total do Poder

SIAFIC - Página: 10 de 11

Página: 11 de 11

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

13 12 CORDEROS 1961	Anexo V		A DE GOVER		ORÇAMENTO 202 (Anexo 06, Lei nº 4.320/64)		
Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta			
			65.840.000,00	Total da DESPESA			
	:			:		:	

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

SIAFIC -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
				01 Legislativa
				122 Administracao Geral
				0040 FORTALECIMENTO DA ACAO LEGISLATIVA
		338.000,00	338.000,00	1.001 REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
1.464.000,00			1.464.000,00	2.001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PLENARIO
596.000,00			596.000,00	2.002 MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA
2.060.000,00		338.000,00	2.398.000,00	Soma do Programa
2.060.000,00		338.000,00	2.398.000,00	Soma da SubFunção
2.060.000,00		338.000,00	2.398.000,00	Soma da Função
				03 Essencial a Justica
				092 Representacao Judicial e Extrajudicial
				0009 PROMOCAO, PROTECAO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E
182.000,00			182.000,00	CIDADANIA 2.108 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA
182.000,00				Soma do Programa
182.000,00				Soma da SubFunção
182.000,00				Soma da Função
				04 Administracao
				121 Planejamento e Orcamento
				0006 PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA
315.000,00			315.000,00	2.143 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
60.000,00			60.000,00	
375.000,00			375.000.00	Soma do Programa
375.000,00				Soma da SubFunção
				122 Administracao Geral
				0002 REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA
500.000,00			500.000,00	2.004 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
500.000,00			500.000,00	Soma do Programa
				0003 REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL
8.405.000,00			8.405.000,00	2.011 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
8.405.000,00			8.405.000,00	Soma do Programa
				0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
41.000,00			41.000,00	
11.000,00			11.000,00	
10.000,00			10.000,00	•
62.000,00				Soma do Programa
8.967.000,00			8.967.000,00	Soma da SubFunção
				123 Administração Financeira
100 5				0006 PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA
199.000,00			199.000,00	
199.000,00			199.000,00	Soma do Programa 0035 DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL
		2,000,00	2 000 00	
		3.000,00	3.000,00	
		3.000,00	3.000,00	Soma do Programa 0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
		16 000 00	16 000 00	
		16.000,00	16.000,00	
199.000,00		16.000,00 19.000,00		Soma do Programa Soma da SubFunção
199.000,00		19.000,00	£10.000,00	124 Controle Interno
				0002 REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA
82 000 00			92.000.00	
82.000,00			82.000,00	
82.000,00 82.000,00				Soma do Programa Soma da SubFunção
02.000,00			02.000,00	128 Formacao do Recusos Humanos
				120 TOTTIAGAO UO NEGUSOS FIUTTIATIOS

SIAFIC - Página: 1 de 7

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
	=0,000000			0007 GESTAO FISCAL
17.000,00			17.000,00	2.110 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
17.000,00				Soma do Programa
17.000,00				Soma da SubFunção
17.000,00			17.000,00	482 Habitacao Urbana
				0034 VIVER COM DIGNIDADE
		125.000,00	125.000,00	1.085 CONSTRUCAO E REFORMA DE CASAS POPULARES
		125.000,00		Soma do Programa
		125.000,00		Soma da SubFunção
9.640.000,00		144.000,00	9.784.000,00	Soma da Função
				06 Seguranca Publica
				181 Policiamento
				0008 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
114.000,00			114.000,00	2.139 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA
			1111000,00	MUNICIPAL
114.000,00			114.000,00	Soma do Programa
114.000,00			114.000,00	Soma da SubFunção
114.000,00			114.000,00	Soma da Função
				08 Assistencia Social
				122 Administracao Geral
				0020 PROTECAO SOCIAL
		25.000,00	25.000.00	1.087 CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
		20.000,00	20.000,00	SOCIAL
1.179.000,00			1.179.000,00	2.045 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
142.000,00			142.000,00	2.087 GESTAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR
1.321.000,00		25.000,00	1.346.000,00	Soma do Programa
1.321.000,00		25.000,00	1.346.000,00	Soma da SubFunção
				243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente
				0030 CRIANCA E ADOLESCENTE
11.000,00			11.000,00	2.017 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
14.000,00			14.000,00	2.029 MANUTENCAO DO CONSELHO CMDCA
				2.133 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA
138.000,00			138.000,00	
163.000,00				Soma do Programa
163.000,00			163.000,00	Soma da SubFunção
				244 Assistencia Comunitaria
				0020 PROTECAO SOCIAL
		9.000,00	9.000,00	1.086 CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS
570.000,00			570.000,00	2.012 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD SUAS
28.000,00			28.000,00	2.089 GESTAO DAS ACOES DO BENEFICIO EVENTUAL
336.000,00			336.000,00	2.134 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
113.000,00			113.000,00	2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
195.000,00			195.000,00	2.137 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
18.000,00			18.000,00	2.150 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA
1.260.000,00		9.000,00		Soma do Programa
1.260.000,00		9.000,00		Soma da SubFunção
2.744.000,00		34.000,00		Soma da Função
,			,	10 Saude
				122 Administração Geral
				0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
6.972.000,00			6.972.000,00	2.046 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
6.972.000,00			6.972.000,00	Soma do Programa
6.972.000,00			6.972.000,00	Soma da SubFunção
				301 Atencao Basica
				0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
		044 000 00	211.000,00	1.071 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTO
		211.000,00	2 1.000.00	1,0/ I CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEGUIE, E MANUT, UNIDADES E EUSTO:

SIAFIC - Página: 2 de 7

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
1.398.000,00	2000000	'	1.398.000,00	2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - ACS
23.000,00			23.000,00	2.098 PROGRAMA T.F.D.
5.054.000,00			5.054.000,00	2.127 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA
17.000,00			17.000,00	2.128 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO
82.000,00			82.000,00	2.129 GESTAO DAS ACOES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA ACOES ESTRATEGICAS
1.240.000,00			1.240.000,00	2.130 GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA
7.814.000,00		211.000,00	•	Soma do Programa
7.814.000,00		211.000,00	8.025.000,00	Soma da SubFunção
				302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
811.000,00			811.000,00	2.126 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
811.000,00				Soma do Programa
811.000,00			811.000,00	Soma da SubFunção
				303 Suporte Profilatico e Terapeutico 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
215.000,00			215.000,00	2.051 GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
215.000,00 215.000,00				Soma do Programa Soma da SubFunção
215.000,00			215.000,00	304 Vigilancia Sanitaria
				0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
38.000,00			38.000.00	2.131 GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DA COVID19
91.000,00			91.000.00	2.132 GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI
129.000,00				Soma do Programa
129.000,00				Soma da SubFunção
				305 Vigilancia Epidemiologica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
367.000,00			367.000,00	2.053 GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE
367.000,00			367.000,00	Soma do Programa
367.000,00			367.000,00	Soma da SubFunção
16.308.000,00		211.000,00	16.519.000,00	Soma da Função
				12 Educacao
				122 Administracao Geral
				0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
6.701.000,00			6.701.000,00	2.022 MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCACAO
6.701.000,00			•	Soma do Programa
6.701.000,00			6.701.000,00	Soma da SubFunção
				128 Formacao do Recusos Humanos 0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
667.000,00			667.000,00	2.054 VALORIZACAO, FORMACAO E APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO
667.000,00			667.000,00	Soma do Programa
667.000,00			667.000,00	Soma da SubFunção
				361 Ensino Fundamental 0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
		64.000,00	64.000,00	1.011 APLICACAO DA OFERTA DO ENSINO INTEGRAL
		14.000,00	14.000,00	1.014 IMPLANTACAO DE HORTAS ESCOLARES PARA VALORIZAR O HABITO DE ALIMENTACAO SAUDAVEL
		391.000,00	391.000,00	1.083 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, EQUIP. E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES
11.554.000,00			11.554.000,00	2.003 DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTERIO DA EDUCAÇÃO
203.000,00			203.000,00	2.026 MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR
				O OOO MAANUTENOA O DO TRANODORTE ECONUAR
909.000,00			909.000,00	2.028 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 2.039 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

SIAFIC - Página: 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

(Autilities)	Anexo v	I - PROGRAMA	A DE TRABA	ALHO DE GOVERNO (Anexo 07, Lei nº 4.320/6
Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
456.000,00			456.000,00	2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
264.000,00			264.000,00	
13.387.000,00		469.000,00	13.856.000,00	Soma do Programa
13.387.000,00		469.000,00	13.856.000,00	Soma da SubFunção
				365 Educacao Infantil
				0030 CRIANCA E ADOLESCENTE
1.601.000,00			1.601.000,00	2.060 MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL
1.601.000,00				Soma do Programa
1.601.000,00			1.601.000,00	Soma da SubFunção
				366 Educacao de Jovens e Adultos 0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
15.000,00			15.000,00	
15.000,00				Soma do Programa
15.000,00				Soma da SubFunção
			, , , , , ,	392 DIFUSAO CULTURAL
				0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
14.000,00			14.000,00	2.155 MANUTENCAO E ADAPTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
14.000,00			14.000,00	Soma do Programa
14.000,00			14.000,00	Soma da SubFunção
22.385.000,00		469.000,00	22.854.000,00	Soma da Função
				13 Cultura
				392 DIFUSAO CULTURAL
				0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
2.012.000,00			2.012.000,00	
112.000,00 53.000,00			112.000,00 53.000,00	
2.177.000,00				Soma do Programa
2.177.000,00				Soma da SubFunção
				812 Desporto Comunitario
				0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
101.000,00			101.000,00	2.147 GESTÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE AGITA CORDEIROS
101.000,00			101.000,00	Soma do Programa
101.000,00			101.000,00	Soma da SubFunção
2.278.000,00			2.278.000,00	Soma da Função
				15 Urbanismo
				122 Administração Geral
				0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDAD VIDA
1.414.000,00			1.414.000,00	2.122 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1.414.000,00			1.414.000,00	Soma do Programa
1.414.000,00			1.414.000,00	Soma da SubFunção
				451 Infra_estrutura Urbana
				0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDAD VIDA
		86.000,00	86.000,00	
		524.000,00	524.000,00	
		529.000,00	529.000,00	BARREIROS 1.090 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E RUAS
		1.139.000,00	1.139.000,00	Soma do Programa
		1.139.000,00	1.139.000,00	Soma da SubFunção
				452 Servicos Urbanos
				0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADI VIDA
				VIDA
28.000,00			28.000,00	
28.000,00 28.000,00				

SIAFIC - Página: 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
1.442.000,00		1.139.000,00	2.581.000,00	Soma da Função
				17 Saneamento
				511 Saneamento Basico Rural
				0023 MENOS LIXO, MENOS POBREZA
		7.000,00	7.000,00	1.035 MELHORIA DAS INSTALACOES SANITARIAS
		7.000,00		Soma do Programa
		7.000,00	7.000,00	Soma da SubFunção
				512 Saneamento Basico Urbano 0008 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
59.000,00			59.000.00	2.013 AMPLIACAO, MODERNIZACAO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA E
39.000,00			39.000,00	ILUMINAÇÃO PUBLICA
59.000,00			59.000,00	Soma do Programa
				0022 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
		10.000,00	10.000,00	1.092 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO
		10.000,00	10.000,00	Soma do Programa
		,	,	0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE
		21.000,00	21.000,00	VIDA 1.005 IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE
		21.000,00	21.000,00	ESGOTAMENTO
		21.000,00		Soma do Programa
59.000,00		31.000,00	90.000,00	Soma da SubFunção
				544 Recursos Hidricos 0022 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
		202.000.00	202 000 00	1.017 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE
		202.000,00	202.000,00	ABASTECIMENTO
		202.000,00	202.000,00	Soma do Programa
		202.000,00	202.000,00	Soma da SubFunção
59.000,00		240.000,00	299.000,00	Soma da Função
				18 Gestao Ambiental
				541 Preservacao e Conservacao Ambiental
		24 000 00	24 000 00	0036 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
71.000,00		24.000,00	24.000,00 71.000,00	1.027 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROJETOS AMBIENTAIS 2.120 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
71.000,00		24.000,00		Soma do Programa
71.000,00		24.000,00		Soma da SubFunção
71.000,00		24.000,00		Soma da Função
				19 Ciencia e Tecnologia
				126 Tecnologia da Informacao
				0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
		30.000,00	30.000,00	1.091 IMPLANTACAO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET - CIDADES
				CONECTADAS
		30.000,00		Soma do Programa
		30.000,00 30.000,00	•	Soma da SubFunção Soma da Função
		00.000,00	00.000,00	20 Agricultura
				544 Recursos Hidricos
				0022 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
		672.000,00	672.000,00	1.081 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE BARRAGENS, ACUDES E BARREIRO
		672.000,00		Soma do Programa
		672.000,00		Soma da SubFunção
				605 Abastecimento
				0009 PROMOCAO, PROTECAO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E
		43.000,00	43.000,00	CIDADANIA 1.075 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LATICINIOS MUNICIPAIS
		43.000,00	43.000,00	1.073 GONG INGAO E MANGTENÇÃO DE LA HOMICO MONICIPAIS
11 000 00			11 000 00	2.099 MANUTENCAO DE MERCADOS E FEIRAS
11.000,00 490.000,00			11.000,00 490.000,00	2.099 MANUTENCAO DE MERCADOS E FEIRAS 2.119 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRILCULTURA

SIAFIC -

Página: 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
501.000,00		43.000,00	544.000,00	Soma da SubFunção
				608 Promocao da Producao Agropecuaria
				0025 MAIS PRODUCAO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE
		11.000,00	11.000,00	1.082 CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ANIMAIS
142.000,00			142.000,00	2.142 AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL
142.000,00		11.000,00	153.000,00	Soma do Programa
142.000,00		11.000,00	153.000,00	Soma da SubFunção
				609 Defesa Agropecuaria
				0025 MAIS PRODUCAO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE
43.000,00			43.000,00	2.125 PRODUCAO AGROECOLOGICO INEGRADA E SUSTENTAVEL - PAIS
43.000,00			43.000,00	Soma do Programa
43.000,00			43.000,00	Soma da SubFunção
686.000,00		726.000,00	1.412.000,00	Soma da Função
				26 Transporte
				782 Transporte Rodoviario
				0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE
		1.171.000,00	1.171.000,00	VIDA 1.089 CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONT
		1.17 1.000,00	1.171.000,00	E ACESSOS RURAIS
325.000,00			325.000,00	2.121 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
93.000,00			93.000,00	
418.000,00		4 474 000 00	4 500 000 00	RODAGENS
418.000,00		1.171.000,00 1.171.000,00		Soma do Programa Soma da SubFunção
418.000,00		1.171.000,00		Soma da Função
			,	27 Desporto e Lazer
				812 Desporto Comunitario
				0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
		836.000,00	836.000,00	
		030.000,00	030.000,00	CAMPOS, GINARIO E ESTADIO
		836.000,00	836.000,00	Soma do Programa
		836.000,00	836.000,00	Soma da SubFunção
				813 Lazer
				0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
157.000,00			157.000,00	2.145 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER
157.000,00			157.000,00	Soma do Programa
157.000,00			157.000,00	Soma da SubFunção
157.000,00		836.000,00	993.000,00	Soma da Função
				28 Encargos especiais
				846 Outros Encargos Especiais
				8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
1.845.000,00			1.845.000,00	8.888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
1.845.000,00			1.845.000,00	Soma do Programa
1.845.000,00			1.845.000,00	Soma da SubFunção
1.845.000,00			1.845.000,00	Soma da Função
				99 RESERVA DE CONTINGENCIA
				999 Reserva de Contingencia
				9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
			90 000 00	9.999 RESERVA DE CONTINGENCIA
	89.000,00		89.000,00	
	89.000,00 89.000,00 89.000,00		89.000,00	Soma do Programa Soma da SubFunção

SIAFIC - Página: 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade Operações Especiais Projeto Total Conta

65.840.000,00 Total da DESPESA

SIAFIC - Página: 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta	
			01	Legislativa
			122	Administracao Geral
			0040	FORTALECIMENTO DA ACAO LEGISLATIVA
338.000,00		338.000,00	1.001	REEQUIPAMENTOS E CONSERVACAO DA CAMARA MUNICIPAL
1.464.000,00		1.464.000,00	2.001	MANUTENCAO DOS SERVICOS DO PLENARIO
596.000,00		596.000,00	2.002	MANUTENCAO DOS SERVICOS DA CAMARA
2.398.000,00		2.398.000,00	Soma do Pro	ograma
2.398.000,00		2.398.000,00	Soma da Sul	pFunção
2.398.000,00		2.398.000,00	Soma da Fu	nção
			03	Essencial a Justica
			092	Representacao Judicial e Extrajudicial
			0009	PROMOCAO, PROTECAO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E
182.000,00		182.000,00	2.108	CIDADANIA MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA
182.000,00			Soma do Pro	
182.000,00			Soma da Sul	
182.000,00			Soma da Fu	•
•		,		Administracao
				Planejamento e Orcamento
				PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA
315.000,00		315.000,00	2.143	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
60.000,00		60.000,00		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
375.000,00		375.000.00	Soma do Pro	
375.000,00		•	Soma da Sul	
			122	Administracao Geral
				REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA
500.000,00		500.000,00	2.004	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO
500.000,00		500.000,00	Soma do Pro	grama
			0003	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL
8.405.000,00		8.405.000,00	2.011	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
8.405.000,00		8.405.000,00	Soma do Pro	grama
			0039	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
41.000,00		41.000,00	2.106	GESTAO DAS ACOES DO CIVALERG
11.000,00		11.000,00	2.113	MANUTENCAO DA COORDENACAO DA JUVENTUDE
10.000,00		10.000,00	2.151	MANUTENÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS
62.000,00		62.000,00	Soma do Pro	grama
8.967.000,00		8.967.000,00	Soma da Sul	pFunção
				Administracao Financeira
			0006	PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA
199.000,00		199.000,00	2.114	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO
199.000,00		199.000,00	Soma do Pro	•
				DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL
3.000,00		3.000,00	1.025	PREMIACAO- INCENTIVO A ARRECADACAO
3.000,00		3.000,00	Soma do Pro 0039	grama MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
16.000,00		16.000,00	1.024	MODERNIZACAO GESTAO FISCAL E DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
16.000,00		16.000.00	Soma do Pro	
218.000,00			Soma da Sul	
				Controle Interno
				REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA
82.000,00		82.000,00	2.109	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DO CONTROLADOR GERAL
82.000,00			Soma do Pro	
82.000,00		82.000,00	Sorria da Sul	oFunção

SIAFIC - Página: 1 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
'	'		0007 GESTAO FISCAL
17.000,00		17.000,00	2.110 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
17.000,00		17.000.00	Soma do Programa
17.000,00			Soma da SubFunção
			482 Habitacao Urbana
			0034 VIVER COM DIGNIDADE
405 000 00		405 000 00	
125.000,00		125.000,00	
125.000,00			Soma do Programa
125.000,00			Soma da SubFunção
9.784.000,00		9.784.000,00	Soma da Função
			06 Seguranca Publica
			181 Policiamento
			0008 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
114.000,00		114.000,00	2.139 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DA SEGURANCA PUBLICA
			MUNICIPAL
114.000,00		114.000,00	Soma do Programa
114.000,00		114.000,00	Soma da SubFunção
114.000,00		114.000,00	Soma da Função
			08 Assistencia Social
			122 Administracao Geral
			0020 PROTECAO SOCIAL
25.000.00		25.000,00	1.087 CONSTRUCAO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCI
20.000,00		20.000,00	SOCIAL
1.179.000,00		1.179.000,00	2.045 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL
142.000,00		142.000,00	2.087 GESTAO DAS ACOES DO CONSELHO TUTELAR
1.346.000,00		1.346.000,00	Soma do Programa
1.346.000,00		1.346.000,00	Soma da SubFunção
			243 Assistencia a Crianca e ao Adolescente
			0030 CRIANCA E ADOLESCENTE
11.000,00		11.000,00	2.017 FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA
14.000,00		14.000,00	
138.000,00		138.000,00	
163.000,00			Soma do Programa
163.000,00		163.000,00	Soma da SubFunção
			244 Assistencia Comunitaria
			0020 PROTECAO SOCIAL
9.000,00		9.000,00	1.086 CONSTRUCAO DA SEDE DO CRAS
570.000,00		570.000,00	2.012 BLOCO DE GESTAO DO SUAS - IGD SUAS
28.000,00		28.000,00	2.089 GESTAO DAS ACOES DO BENEFICIO EVENTUAL
336.000,00		336.000,00	2.134 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
113.000,00		113.000,00	2.136 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
195.000,00		195.000,00	2.137 GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
18.000,00		18.000,00	2.150 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA
1.269.000,00			Soma do Programa
1.269.000,00			Soma da SubFunção
2.778.000,00			Soma da Função
,50			10 Saude
			122 Administração Geral
			0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
6.972.000,00		6.972.000,00	2.046 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE
6.972.000,00		6.972.000,00	Soma do Programa
6.972.000,00		6.972.000,00	Soma da SubFunção
			301 Atencao Basica
			0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
211.000,00		211.000,00	1.071 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REEQUIP. E MANUT. UNIDADES E POSTO

SIAFIC - Página: 2 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
1.398.000,00		1.398.000,00	2.025 GESTAO DAS ACOES DOS AGENTES COMUNITRARIOS DE SAUDE - ACS
23.000,00		23.000,00	2.098 PROGRAMA T.F.D.
4.659.000,00	395.000,00	5.054.000,00	2.127 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO PRIMARIA
17.000,00		17.000,00	DESEMPENHO
82.000,00		82.000,00	ESTRATEGICAS
1.240.000,00		1.240.000,00	2.130 GESTAO DAS ACOES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITACAO PONDERADA
7.630.000,00 7.630.000,00	395.000,00 395.000,00		Soma do Programa Soma da SubFunção
7.030.000,00	393.000,00	0.023.000,00	302 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial
			0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
811.000,00		811.000,00	2.126 MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ATENCAO ESPECIALIZADA
811.000,00			Soma do Programa
811.000,00		811.000,00	Soma da SubFunção
			303 Suporte Profilatico e Terapeutico 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
215.000,00		215.000,00	2.051 GESTAO DAS ACOES DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA
215.000,00 215.000,00			Soma do Programa Soma da SubFunção
			304 Vigilancia Sanitaria
			0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
38.000,00		38.000,00	2.131 GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DA COVID19
91.000,00		91.000,00	2.132 GESTAO DAS ACOES AO ENFRENTAMENTO DO AEDES AEGYPTI
129.000,00		129.000,00	Soma do Programa
129.000,00		129.000,00	Soma da SubFunção
			305 Vigilancia Epidemiologica 0026 SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO
367.000,00		367.000,00	2.053 GESTAO DAS ACOES DE VIGILANCIA EM SAUDE
367.000,00		367.000,00	Soma do Programa
367.000,00		367.000,00	Soma da SubFunção
16.124.000,00	395.000,00	16.519.000,00	Soma da Função
			12 Educacao
			122 Administracao Geral
6.701.000,00		6.701.000,00	0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA 2.022 MANUTENCAO DOS SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS DA
			EDUCACAO
6.701.000,00			Soma do Programa
6.701.000,00		6.701.000,00	Soma da SubFunção
			128 Formacao do Recusos Humanos 0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
667.000,00		667.000,00	2.054 VALORIZACAO, FORMACAO E APERFEICOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO
667.000,00		667.000,00	Soma do Programa
667.000,00		667.000,00	Soma da SubFunção
			361 Ensino Fundamental 0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
64.000.00		64,000.00	
64.000,00 14.000,00		64.000,00 14.000,00	1.014 IMPLANTACAO DE HORTAS ESCOLARES PARA VALORIZAR O HABITO DE
			1.014 IMPLANTACAO DE HORTAS ESCOLARES PARA VALORIZAR O HABITO DE ALIMENTACAO SAUDAVEL1.083 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, EQUIP. E MANUT. DAS UNIDADES
14.000,00		14.000,00	 1.014 IMPLANTACAO DE HORTAS ESCOLARES PARA VALORIZAR O HABITO DE ALIMENTACAO SAUDAVEL 1.083 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, EQUIP. E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES
14.000,00 391.000,00		14.000,00 391.000,00	1.014 IMPLANTACAO DE HORTAS ESCOLARES PARA VALORIZAR O HABITO DE ALIMENTACAO SAUDAVEL 1.083 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, EQUIP. E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES 2.003 DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAC
14.000,00 391.000,00 11.554.000,00		14.000,00 391.000,00 11.554.000,00	 1.014 IMPLANTACAO DE HORTAS ESCOLARES PARA VALORIZAR O HABITO DE ALIMENTACAO SAUDAVEL 1.083 CONSTRUCAO, AMPLIACAO, EQUIP. E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES E CRECHES 2.003 DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRACAO DO MAGISTERIO DA EDUCACAC 2.026 MANUTENCAO DA ALIMENTACAO ESCOLAR

SIAFIC - Página: 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
456.000,00		456.000,00	2.152 MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTO DO CENTRO DE FORMACAO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCACAO
264.000,00		264.000,00	2.153 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA EDUCACAO
13.856.000,00		13.856.000,00	Soma do Programa
13.856.000,00		13.856.000,00	Soma da SubFunção
			365 Educacao Infantil
			0030 CRIANCA E ADOLESCENTE
1.589.000,00		1.601.000,00	2.060 MANUTENCAO DAS CRECHES MUNICIPAIS E EDUCAÇÃO INFANTIL
1.589.000,00		1.601.000,00	Soma do Programa
1.589.000,00		1.601.000,00	Soma da SubFunção
			366 Educacao de Jovens e Adultos
			0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
15.000,00		15.000,00	2.041 PROGRAMA EDUCACAO JOVENS E ADULTOS
15.000,00		15.000,00	Soma do Programa
15.000,00		15.000,00	Soma da SubFunção
			392 DIFUSAO CULTURAL
			0027 FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA
14.000,00		14.000,00	2.155 MANUTENCAO E ADAPTAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL
14.000,00		14.000.00	Soma do Programa
14.000,00			Soma da SubFunção
22.842.000,00		22.854.000,00	Soma da Função
			13 Cultura
			392 DIFUSAO CULTURAL
			0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
2.012.000,00		2.012.000,00	2.144 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
112.000,00		112.000,00	2.148 INCENTIVO A CULTURA DA LEI PAULO GUSTAVO
53.000,00		53.000,00	2.149 INCENTIVO A CULTURA DA LEI ALDIR BLANC
2.177.000,00		2.177.000,00	Soma do Programa
2.177.000,00		2.177.000,00	Soma da SubFunção
			812 Desporto Comunitario 0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
101.000,00		101.000,00	2.147 GESTÃO DO PROGRAMA DE ESPORTE AGITA CORDEIROS
101.000,00			Soma do Programa
101.000,00			Soma da SubFunção
2.278.000,00			Soma da Função
			15 Urbanismo
			122 Administracao Geral
			0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE
			VIDA
1.414.000,00		1.414.000,00	2.122 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
1.414.000,00			Soma do Programa
1.414.000,00		1.414.000,00	Soma da SubFunção
			451 Infra_estrutura Urbana
			0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
86.000,00		86.000,00	1.010 CONSTRUCAO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES PUBLICAS
524.000,00		524.000,00	1.088 DRENAGEM DE VIAS, LIMPEZA DE AGUADAS E CONSTRUCAO DE
F00 000 00		500,000,00	BARREIROS
529.000,00		529.000,00	1.090 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PRACAS E RUAS
1.139.000,00			Soma do Programa
1.139.000,00		1.139.000,00	Soma da SubFunção
			452 Servicos Urbanos
			0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA
28.000,00		28.000,00	2.140 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVICOS GERAIS
20.000,00			
28.000,00		28.000,00	Soma do Programa

SIAFIC - Página: 4 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado Total		Conta
2.581.000,00	2.58	31.000,00	Soma da Função
			17 Saneamento
			511 Saneamento Basico Rural
			0023 MENOS LIXO, MENOS POBREZA
7.000,00		7.000,00	1.035 MELHORIA DAS INSTALACOES SANITARIAS
7.000,00		7.000,00	Soma do Programa
7.000,00		7.000,00	Soma da SubFunção
			512 Saneamento Basico Urbano
			0008 CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA
59.000,00		59.000,00	2.013 AMPLIACAO, MODERNIZACAO E MANUT. DO SETOR DE LIMPEZA E
E0 000 00		EO 000 00	ILUMINAÇÃO PUBLICA
59.000,00	•	39.000,00	Soma do Programa 0022 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
10.000,00		10.000,00	1.092 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA
10.000,00		10.000,00	DE SANEAMENTO BÁSICO
10.000,00	•	10.000,00	Soma do Programa
			0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE VIDA
21.000,00	:	21.000,00	1.005 IMPLANTACAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE
			ESGOTAMENTO
21.000,00			Soma do Programa
90.000,00	•	30.000,00	Soma da SubFunção
			544 Recursos Hidricos 0022 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
202.000,00	2	02.000,00	1.017 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO
202.000,00	20	02.000,00	Soma do Programa
202.000,00	20	02.000,00	Soma da SubFunção
299.000,00	29	99.000,00	Soma da Função
			18 Gestao Ambiental
			541 Preservacao e Conservacao Ambiental
			0036 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL
24.000,00		24.000,00	1.027 IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE PROJETOS AMBIENTAIS
71.000,00		71.000,00	2.120 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
95.000,00			Soma do Programa
95.000,00			Soma da SubFunção
95.000,00		35.000,00	Soma da Função
			19 Ciencia e Tecnologia
			126 Tecnologia da Informacao
22 222 22		00 000 00	0039 MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA
30.000,00		30.000,00	1.091 IMPLANTACAO DE PONTOS DE ACESSO A INTERNET - CIDADES CONECTADAS
30.000,00	:	30.000,00	Soma do Programa
30.000,00	;	30.000,00	Soma da SubFunção
30.000,00	:	30.000,00	Soma da Função
			20 Agricultura
			544 Recursos Hidricos
			0022 AGUA VIVA - SERTAO FORTE
672.000,00	6	72.000,00	1.081 CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE BARRAGENS, ACUDES E BARREIR
672.000,00		,	Soma do Programa
672.000,00	67	72.000,00	Soma da SubFunção
			605 Abastecimento
			0009 PROMOCAO, PROTECAO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
43.000,00		43.000,00	1.075 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE LATICINIOS MUNICIPAIS
11.000,00		11.000,00	2.099 MANUTENCAO DE MERCADOS E FEIRAS
	d)		2 440 MANUITENCAC DO DEDARTAMENTO DE ACRU CULTURA
490.000,00	4	90.000,00	2.119 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE AGRILCULTURA

SIAFIC -Página: 5 de 7

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
544.000,00		544.000,00	Soma da SubFunção
			608 Promocao da Producao Agropecuaria
			0025 MAIS PRODUCAO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE
11.000,00		11.000,00	1.082 CONSTRUCAO DE CENTRO DE COMERCIALIZACAO DE ANIMAIS
142.000,00		142.000,00	2.142 AMPLIACAO, REFORMA E MANUTENCAO DO MERCADO MUNICIPAL
153.000,00			Soma do Programa
153.000,00		153.000,00	Soma da SubFunção 609 Defesa Agropecuaria
			0025 MAIS PRODUCAO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE
43.000,00		43.000,00	
43.000,00			Soma do Programa
43.000,00		•	Soma da SubFunção
1.412.000,00			Soma da Função
			26 Transporte
			782 Transporte Rodoviario
			0033 MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE
1.171.000,00		1.171.000,00	VIDA 1.089 CONSTR., PAVIMENT. MANUT. ESTRADAS VICINAIS, RODAGENS, PONT
			E ACESSOS RURAIS
325.000,00		325.000,00	
93.000,00		93.000,00	2.141 MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS
1.589.000,00		1.589.000,00	Soma do Programa
1.589.000,00			Soma da SubFunção
1.589.000,00		1.589.000,00	Soma da Função
			27 Desporto e Lazer
			812 Desporto Comunitario
000 000 00		000 000 00	0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
836.000,00		836.000,00	1.032 CONST. E MANUT. DE PRACAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVA CAMPOS, GINARIO E ESTADIO
836.000,00		836.000,00	Soma do Programa
836.000,00		836.000,00	Soma da SubFunção
			813 Lazer
			0028 CIDADANIA, ESPORTE E LAZER
157.000,00		157.000,00	
157.000,00			Soma do Programa
157.000,00 993.000,00			Soma da SubFunção Soma da Função
,,,,,		,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	28 Encargos especiais
			846 Outros Encargos Especiais
			8888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
1.845.000,00		1.845.000,00	8.888 ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
1.845.000,00		1.845.000,00	Soma do Programa
1.845.000,00		1.845.000,00	Soma da SubFunção
1.845.000,00		1.845.000,00	Soma da Função
			99 RESERVA DE CONTINGENCIA
			999 Reserva de Contingencia
			9999 RESERVA DE CONTINGENCIA
89.000,00		89.000,00	
89.000,00			Soma do Programa
89.000,00 89.000,00		,	Soma da SubFunção Soma da Função
		00,000,00	OVIDA NA I NIDAO

SIAFIC -Página: 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
65.433.000,00	395.000,00	65.840.000,00	Total da DESPESA

SIAFIC - Página: 7 de 7

Página: 1 de 4

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

2.778.000,00 2.778.000,00 Assistencia Social 80 0.00 0,00 0,00 0,00 Relacoes Exteriores 07 00.0 0,00 114.000,00 Seguranca Publica 90 0,00 Defesa Nacional 02 Função 9.784.000,00 0,00 0,00 9.784.000,00 04 182.000,00 182.000,00 Essencial a Justica 03 0,00 0,00 0,00 Judiciaria 02 0,00 0,00 2.398.000,00 2.398.000,00 Legislativa 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

SIAFIC -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP:

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Diário Oficial do **Município** 071

Página: 2 de 4

Prefeitura Municipal de Cordeiros

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Habitacao 16 2.581.000,00 0,00 2.581.000,00 15 0,00 00'0 0,00 Direitos da Cidadania 4 0.00 266.000,00 2.278.000,00 13 0,00 0,00 0.00 22.854.000,00 22.854.000,00 12 0,00 00.0 0,00 Trabalho 7 0,00 16.519.000,00 0,00 16.519.000,00 0.00 Saude 10 0,00 Previdencia Social 60 I - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS I - CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS 5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

SIAFIC -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

ORÇAMENTO 2025 (Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

				Função	ção			
	17	18	19	20	21	22	23	24
Órgão	Saneamento	Gestao Ambiental	Gestao Ambiental Ciencia e Tecnologia	Agricultura	Organizacao Agraria	Industria	Comercio e Servicos	Comunicacoes
NICIPAL DE CORDEIROS	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0
MUNICIPAL DE CORDEIROS	299.000,00	95.000,00	30.000,00	1.412.000,00	00'0	00'0	0,00	00'0
ICIPAL DE SAUDE	0,00	0,00	00'0	0,00	00'0	0,00	0,00	0,00
ICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00'0	0,00	00'0	0,00	00'0	00'0	0,00	00'0
ICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	00'0	0,00	00'0	0,00	0,00	00'0
Total	00 000 662	95 000 00	30 000 00	1 412 000 00	00 0	000	00 0	00 0

- CAMARA MUN

Página: 3

SIAFIC -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

			Função	jão		
	25	26	27	28	66	
Órgão	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos especiais	RESERVA DE CONTINGENCIA	Total
1 - CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	2.398.000,00
2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	00'0	1.589.000,00	836.000,00	1.845.000,00	89.000,00	20.868.000,00
3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	16.519.000,00
4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	2.778.000,00
5 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	00'0	0,00	157.000,00	00'0	00'0	23.277.000,00
Total	00'0	1.589.000,00	993.000,00	1.845.000,00	89.000,00	65.840.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

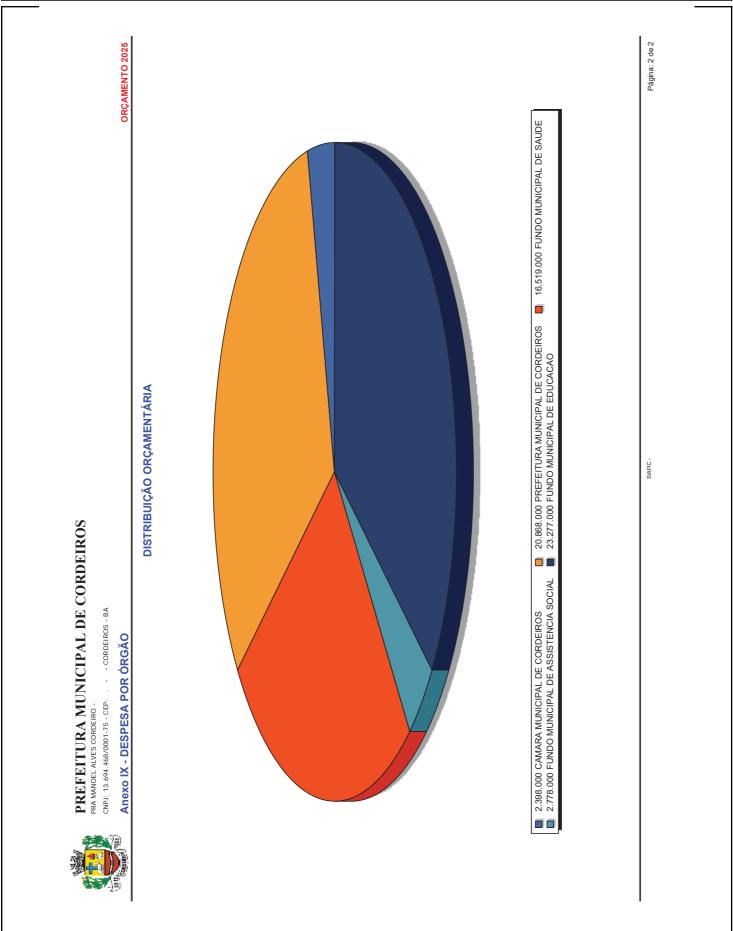
Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO

ORÇAMENTO 2025

Código	Descrição	Valor R\$
1	CAMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS	2.398.000,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS	20.868.000,00
3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	16.519.000,00
4	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.778.000,00
5	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	23.277.000,00
Quant. Reg	sistros: 5	Total 65.840.000.00

:

SIAFIC - Página: 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

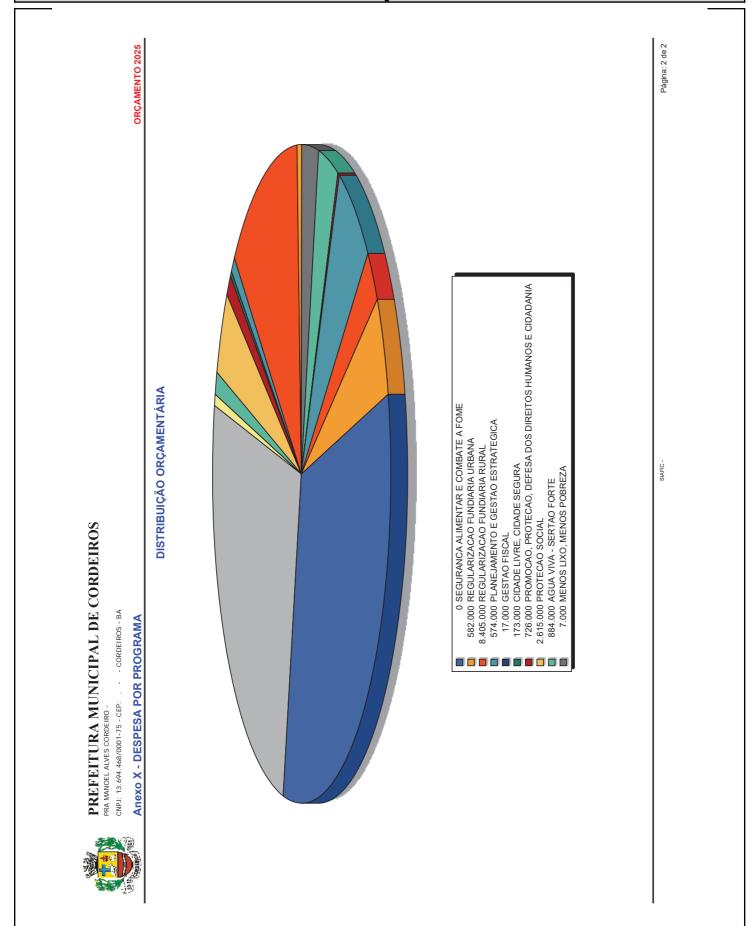
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA

ORÇAMENTO 2025

Código	Descrição		Valor R\$
0001	SEGURANCA ALIMENTAR E COMBATE A FOME	<u>_</u>	
0002	REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA		582.000,00
0003	REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL		8.405.000,00
0006	PLANEJAMENTO E GESTAO ESTRATEGICA		574.000,00
0007	GESTAO FISCAL		17.000,00
8000	CIDADE LIVRE, CIDADE SEGURA		173.000,00
0009	PROMOCAO, PROTECAO, DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA		726.000,00
0020	PROTECAO SOCIAL		2.615.000,00
0022	AGUA VIVA - SERTAO FORTE		884.000,00
0023	MENOS LIXO, MENOS POBREZA		7.000,00
0025	MAIS PRODUCAO, MAIS DIGNIDADE, MAIS LIBERDADE		196.000,00
0026	SAUDE COM ACESSO AMPLO E SEGURO		16.519.000,00
0027	FORTALECIMENTO DA EDUCACAO BASICA		21.253.000,00
0028	CIDADANIA, ESPORTE E LAZER		3.271.000,00
0030	CRIANCA E ADOLESCENTE		1.764.000,00
0033	MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE DE VIDA		4.191.000,00
0034	VIVER COM DIGNIDADE		125.000,00
0035	DIVERSIFICAR, FORTALECER A ECONOMIA MUNICIPAL		3.000,00
0036	SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL		95.000,00
0039	MODERNIZACAO DA GESTAO PUBLICA		108.000,00
0040	FORTALECIMENTO DA ACAO LEGISLATIVA		2.398.000,00
8888	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO		1.845.000,00
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA		89.000,00
Quant. Regis	stros: 23	Total	65.840.000,00

SIAFIC - Página: 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

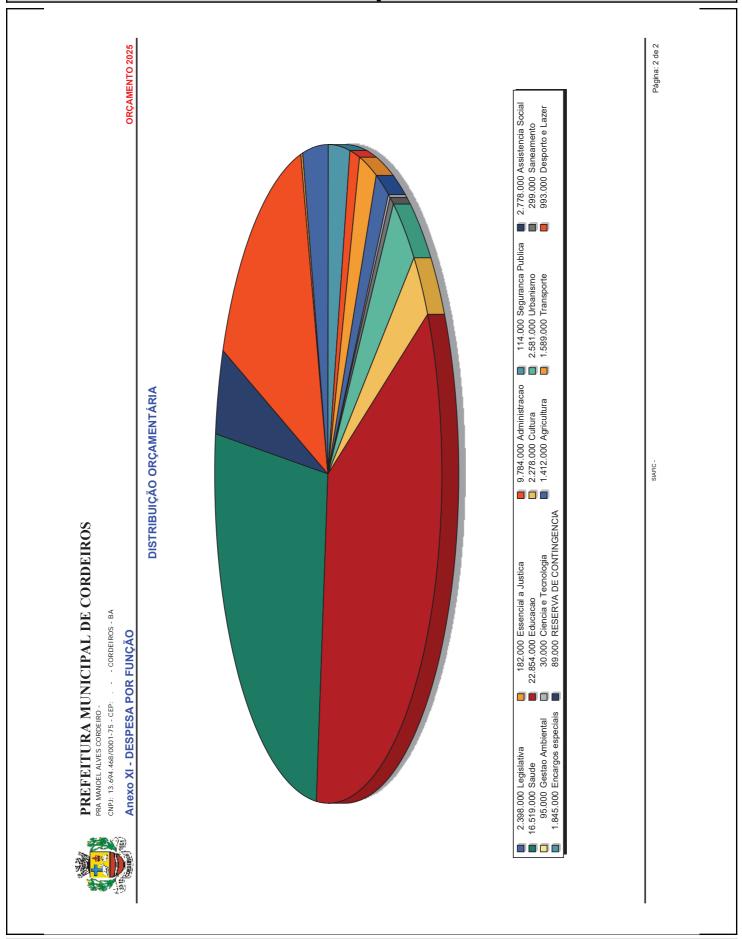
CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2025

Código	Descrição	Valor R\$
01	Legislativa	2.398.000,00
03	Essencial a Justica	182.000,00
04	Administracao	9.784.000,00
06	Seguranca Publica	114.000,00
08	Assistencia Social	2.778.000,00
10	Saude	16.519.000,00
12	Educacao	22.854.000,00
13	Cultura	2.278.000,00
15	Urbanismo	2.581.000,00
17	Saneamento	299.000,00
18	Gestao Ambiental	95.000,00
19	Ciencia e Tecnologia	30.000,00
20	Agricultura	1.412.000,00
26	Transporte	1.589.000,00
27	Desporto e Lazer	993.000,00
28	Encargos especiais	1.845.000,00
99	RESERVA DE CONTINGENCIA	89.000,00
Quant. Regi	istros: 17	Total 65.840.000,00

SIAFIC - Página: 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

PRA MANOEL ALVES CORDEIRO -

CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: . - - CORDEIROS - BA

Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO 2025

Código	Descrição	Valor R\$
092	Representacao Judicial e Extrajudicial	182.000,00
121	Planejamento e Orcamento	375.000,00
122	Administracao Geral	27.798.000,00
123	Administracao Financeira	218.000,00
124	Controle Interno	82.000,00
126	Tecnologia da Informacao	30.000,00
128	Formacao do Recusos Humanos	684.000,00
181	Policiamento	114.000,00
243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	163.000,00
244	Assistencia Comunitaria	1.269.000,00
301	Atencao Basica	8.025.000,00
302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	811.000,00
303	Suporte Profilatico e Terapeutico	215.000,00
304	Vigilancia Sanitaria	129.000,00
305	Vigilancia Epidemiologica	367.000,00
361	Ensino Fundamental	13.856.000,00
365	Educacao Infantil	1.601.000,00
366	Educacao de Jovens e Adultos	15.000,00
392	DIFUSAO CULTURAL	2.191.000,00
451	Infra_estrutura Urbana	1.139.000,00
452	Servicos Urbanos	28.000,00
482	Habitacao Urbana	125.000,00
511	Saneamento Basico Rural	7.000,00
512	Saneamento Basico Urbano	90.000,00
541	Preservacao e Conservacao Ambiental	95.000,00
544	Recursos Hidricos	874.000,00
605	Abastecimento	544.000,00
608	Promocao da Producao Agropecuaria	153.000,00
609	Defesa Agropecuaria	43.000,00
782	Transporte Rodoviario	1.589.000,00
812	Desporto Comunitario	937.000,00
813	Lazer	157.000,00
846	Outros Encargos Especiais	1.845.000,00
999	Reserva de Contingencia	89.000,00
Quant. Regis	ros: 34 Total	65.840.000,00

Página: 1 de 2

Página: 2 de 2 ORCAMENTO 2025 163.000 Assistencia a Crianca e ao Adolescente 811.000 Assistencia Hospitalar e Ambulatorial 367.000 Vigilancia Epidemiologica 15.000 Educacao de Jovens e Adultos 90.000 Saneamento Basico Urbano 30.000 Tecnologia da Informacao 589.000 Transporte Rodoviario 28.000 Servicos Urbanos 544.000 Abastecimento DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA 375.000 Planejamento e Orcamento 7.000 Saneamento Basico Rura 1.139.000 Infra_estrutura Urbana 43.000 Defesa Agropecuaria 8.025.000 Atencao Basica 129.000 Vigilancia Sanitaria 1.601.000 Educacao Infantil 874.000 Recursos Hidricos 82.000 Controle Interno 114.000 Policiamento PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS 95.000 Preservacao e Conservacao Ambiental 182.000 Representacao Judicial e Extrajudicial 153.000 Promocao da Producao Agropecuaria 215.000 Suporte Profilatico e Terapeutico 684.000 Formacao do Recusos Humanos Anexo XII - DESPESA POR SUBFUNÇÃO - CORDEIROS - BA 218,000 Administracao Financeira .269.000 Assistencia Comunitaria 2.191.000 DIFUSAO CULTURAL 3.856.000 Ensino Fundamental 125.000 Habitacao Urbana CNPJ: 13.694.468/0001-75 - CEP: PRA MANOEL ALVES CORDEIRO

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

ADITAMENTO Nº 031/2024

CONTRATO Nº 332/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cordeiros torna público Aditamento nº 031/2024 oriundo do 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 332/2023, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01.

Contratado: RECANTO DO APOIO LTDA - ME, CNPJ nº 30.902.053/0001-69.

Objeto: acréscimo de percentual médio estimado de 25,00% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo n° 332/2023 de prestação de serviços de hospedagem, alimentação e deslocamentos dos hospitais e clínicas, quando necessário, todos os dias da semana, para atender como Casa de Apoio aos Pacientes em tratamento na cidade de Salvador/BA.

Valor do Aditamento: R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Dotação: ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; SECRETARIA: 0116 SECRETARIA DE SAUDE; UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.129-GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

Assinatura: 09/12/2024.

Assina pela Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01; Cássia Ana dos Santos Silva – Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de Saúde)

Assina pela Contratada: RECANTO DO APOIO LTDA - ME, CNPJ nº 30.902.053/0001-69; Júlia Rocha Ferreira

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 031/2024

1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 332/2023 que, entre si, celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS e a empresa RECANTO DO APOIO LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a SRA. CÁSSIA ANA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 007.004.905-07, RG nº 07.594.881-85 SSP-BA, encontradiça a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa RECANTO DO APOIO LTDA - ME, CNPJ nº 30.902.053/0001-69, sediada na Rua Itagi, nº 109, Bairro Vila Laura, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada pela SRA. JÚLIA ROCHA FERREIRA, brasileira, maior, capaz, empresária, Identidade nº 0314708316 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 464.340.625-91, encontradiça a Rua Itagi, nº 109, Bairro Vila Laura, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, simplesmente neste termo denominada CONTRATADA, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Cláusulas Sétima, item 7.5 e Décima Sexta, item 16.1 do Contrato Administrativo nº 332/2023, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 332/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Este aditamento, se dá com fundamento na Nova Lei de Licitações e Contratos, do Contrato Administrativo nº 332/2023 firmado em 19 de dezembro de 2023, decorrente da Dispensa de Licitação nº 079/2023, Processo Administrativo nº 167/2023, na Lei nº 14.133/21 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.
- 1.2. O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de acréscimo de mais 90 diárias à prestação de serviços de hospedagem, alimentação e deslocamentos dos hospitais e clínicas, quando necessário, todos os dias da semana, para atender como Casa de Apoio aos Pacientes em tratamento na cidade de Salvador/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- **1.3.** A alteração objeto deste aditivo possui previsão nas Cláusulas Sétima, item 7.5 e Décima Sexta, item 16.1 do Contrato Administrativo nº 332/2023.
- **1.4.** O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. A Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.2 do mencionado contrato, fica aditada em um percentual estimado de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
- **2.2.** O valor total do contrato passa a ser de R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais), cujo valor unitário da diária permanece em R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) com um quantitativo de acréscimo de mais 90 diárias, totalizando 450 diárias.
- **2.3.** A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.
- 2.4. O presente Termo de Aditamento passa, após sua firmatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 332/2023 de prestação de serviços de hospedagem, alimentação e deslocamentos dos hospitais e clínicas, quando necessário, todos os dias da semana, para atender como Casa de Apoio aos Pacientes em tratamento na cidade de Salvador/BA.
- 2.5. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: ÓRGÃO: 3 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE; SECRETARIA: 0116 SECRETARIA DE SAUDE; UNIDADE: 0154 SECRETARIA DE SAUDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.127 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; 2.129- GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15001002 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (SAÚDE); 16000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. As partes elegem o foro da Comarca da Contratante, que prevalecerá sobre



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro. CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

4.2. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Cordeiros - BA, 09 de dezembro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01 Cássia Ana dos Santos Silva CONTRATANTE

RECANTO DO APOIO LTDA - ME

CNPJ nº 30.902.053/0001-69 Júlia Rocha Ferreira CONTRATADA

TESTEMUNHAS:		
Nome:	Nome:	
CPF nº:	CPF nº:	